



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de julho de 2023.

Circular Interno nº 229/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado **eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA**, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	UND	Quant.
1	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3º POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	UND	3
2	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍCKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	UND	2
3	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	UND	1
4	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE.459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	UND	1



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRÔNÍQUEL, PISTOS DE CUPRÔNÍQUEL, SISTEMA TOP	UND	2
6	CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO; CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO. AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM; DIAMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12" AFINAÇÕES: 10	UND	2
7	QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO,	UND	1



080003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA;FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO;CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL;PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO;PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES;AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL;COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA,PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR,COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 8" X 8" – 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8 - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" – 8 AFINAÇÕES</p>		
8	<p>BUMBO DE MARCHA. BOMBO DE MARCHA TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA</p> <p>FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO</p> <p>CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) NA COR CROMADO;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL: FABRICAÇÃO EM MADEIRA: QMBZ00 - 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26".</p> <p>PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE</p>	UND	1



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO;</p> <p>PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLLE) DE SÉRIE, PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME;</p> <p>COLETES: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).</p>		
9	<p>PRATO TIPO CRASH 16 CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- ACABAMENTO: VERNIZ- MATERIAL: BRONZE- TIPO: CRASH/ ATAQUE 16"- ESPESSURA DE FINA PRA MÉDIA- TIMBRE MÉDIO AGUDO- BOM VOLUME E PROJEÇÃO- SOM RÁPIDO E CORTANTE- EXCELENTE ARTICULAÇÃO <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPO: AVULSO- MODELO: CRASH- POLEGADA: 16- LIGA: B20	Pares	2
10	<p>BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES. EXCELENTE AFINAÇÃO. MATERIAL DE BOA RESISTÊNCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO.</p> <ul style="list-style-type: none">- DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM.- PESO APROXIMADO: 550G.- CORES SORTIDAS.	UND	1
11	<p>BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO DESCRIÇÃO</p>	UND	1



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	BLOCO SONORO COM GUIRO TIMBRE: AGUDO		
12	CLAMP PARA BLOCO SONORO CLAMP PERCUSSÃO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES:- CLAMP MULTIUSO PARA PERCUSSÃO- 2 HASTES PARA FIXAR 2 INSTRUMENTOS DE EFEITO- FIXADOR PARA COLOCAR EM ESTANTES DIVERSAS-PANDEIROS, TIMBALITOS E ACESSÓRIOS EM GERAL	UND	1
13	CORREIA PARA PRATO CORREIA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA	Pares	5
14	TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE EM NYLON, NA COR BRANCA, COM DOIS (02) GANCHOS EM METAL CROMADO.	UND	5
15	BAQUETA P/ CAIXA TENOR PAR DE BAQUETA PARA CAIXA TENOR MADEIRA - TAMANHA: 5A - PONTA: MADEIRA	Pares	6
16	MACETA PARA BUMBO PAR DE BAQUETAS MARCHING BAND DRUMLINE EM MARFIM PARA BUMBOS DE 22" A 26" COMPRIMENTO: 37,50CM DIÂMETRO: 1,95CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: FELTRO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA: BUMBOS DE 22" A 26"	Pares	2
17	MAÇANETA PARA BUMBO (PAR)(MADEIRA) PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 38X32MM. MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 18 E 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMP. 355MM - DIA. 20MM - L.14 - D. 0,792	Pares	2
18	BAQUETA PARA TIMBAL PAR DE BAQUETAS BAQUETA 7A CLÁSSICA COMPRIMENTO: 3,94CM	Pares	4



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	DIÂMETRO: 1,38CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: BARRIL		
19	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE + ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	Pares	4
20	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7M/L MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM ESPESSURADO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE+ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	Pares	2
21	PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA -POLEGADA: 13 -TIPO: DUPLO FILME - COR: TRANSPARENTE	Pares	4
22	PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14" PELE CAIXA TENOR 14" TIPO: HIDRÁULICO MATERIAL: NYLON COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 14"	UND	4
23	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR PELE HIDRÁULICA DE TOM DE BATERIA 13 - DUDU PORTES -	UND	4
24	ESTEIRA PARA CAIXA ESTEIRA DE RESPOSTA CHEIA COM MAIS FIOS, PARA MAIOR RESPOSTA NA CAIXA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE CAIXA DE 14" DE DIÂMETRO ESTEIRA CROMADA DE PADRÃO CUSTO X BENEFÍCIO	UND	4

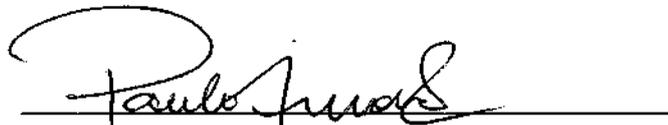


000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	ACOMPANHA 2 FIOS DE NYLON PARA FIXAÇÃO DA ESTEIRA NO AUTOMÁTICO INDICADO PARA CAIXA DE BATERIA, CAIXA DE GUERRA E CAIXA DE REPIQUE DE 14" DIMENSÕES: 33,4 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA) VALOR PARA 1 ESTEIRA LUEN DE 14" COM 40 FIOS + 2 FIOS DE NYLON		
--	---	--	--

Atenciosamente,


Paulo José de Macedo Souza**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 18 de julho de 2023

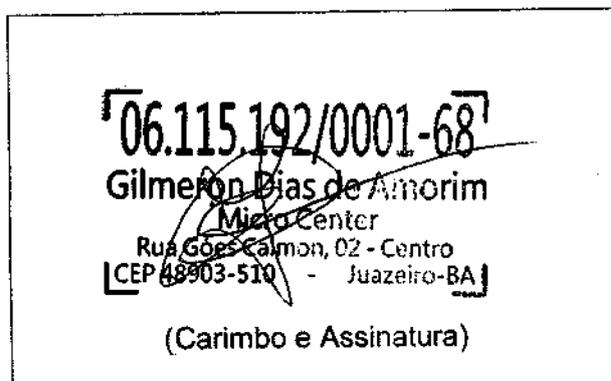
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho, conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Iana Andressa Oliveira Sampaio
DEPARTAMENTO DE COMPRASRecebido: 18/07/2023

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433". AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3º POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	UND	03	3.580,00	10.740,00
02	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍCKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	UND	02	27.990,00	55.980,00
03	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	UND	01	15.159,00	15.159,00
04	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE 459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	UND	01	1.800,00	1.800,00
05	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP	UND	02	7.255,00	14.510,00

<p>06</p>	<p>CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE;</p> <p>FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO;</p> <p>CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO.</p> <p>AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO</p> <p>ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO</p> <p>COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM;</p> <p>DIAMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12" AFINAÇÕES: 10</p>	<p>UND</p>	<p>02</p>	<p>3.699,00</p>	<p>7.398,00</p>
<p>07</p>	<p>QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME,</p>	<p>UND</p>	<p>01</p>	<p>3.900,00</p>	<p>3.900,00</p>

	<p>TOTALIZANDO 7MM;</p> <p>FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA;</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO;</p> <p>CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORÇAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL;</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO;</p> <p>PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL;</p> <p>COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).</p> <p>MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6" X 6" - 5 AFINAÇÕES 8" X 8" - 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8 - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" - 8 AFINAÇÕES</p>				
08	<p>BUMBO DE MARCHA. TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA</p>	UND	01	3.930,00	3.930,00

FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE

FACE EXTERNA: REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO

CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) NA COR CROMADO;

GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES;

AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL: FABRICAÇÃO EM MADEIRA: QMBZ00 - 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26".

PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO;

PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFFLE) DE SÉRIE, PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME;

COLETES: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).

09	PRATO TIPO CRASH 16 CARACTERÍSTICAS GERAIS - ACABAMENTO: VERNIZ - MATERIAL: BRONZE - TIPO: CRASH/ ATAQUE 16" - ESPESSURA DE FINA PRA MÉDIA - TIMBRE MÉDIO AGUDO - BOM VOLUME E PROJEÇÃO - SOM RÁPIDO E CORTANTE - EXCELENTE ARTICULAÇÃO ESPECIFICAÇÕES - TIPO: AVULSO - MODELO: CRASH - POLEGADA: 16 - LIGA: B20	PARES	02	905,00	1.810,00
10	BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES. EXCELENTE AFINAÇÃO. MATERIAL DE BOA RESISTÊNCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM. - PESO APROXIMADO: 550G. - CORES SORTIDAS.	UND	01	250,00	250,00
11	BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO DESCRIÇÃO BLOCO SONORO COM GUIRO TIMBRE: AGUDO	UND	01	250,00	250,00
12	CLAMP PARA BLOCO SONORO CLAMP PERCUSSÃO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES: - CLAMP MULTIUSO PARA PERCUSSÃO - 2 HASTES PARA FIXAR 2 INSTRUMENTOS DE EFEITO - FIXADOR PARA COLOCAR EM ESTANTES DIVERSAS - PANDEIROS, TIMBALITOS E ACESSÓRIOS EM GERAL	UND	01	680,00	680,00
13	CORREIA PARA PRATO CORREIA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA	PARES	05	39,00	195,00
14	TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE EM NYLON, NA COR BRANCA, COM DOIS (02) GANCHOS EM METAL CROMADO.	UND	05	33,00	165,00

15	BAQUETA P/ CAIXA TENOR PAR DE BAQUETA PARA CAIXA TENOR MADEIRA - TAMANHA: 5A - PONTA: MADEIRA	PARES	06	173,00	1.038,00
16	MACETA PARA BUMBO PAR DE BAQUETAS MARCHING BAND DRUMLINE EM MARFIM PARA BUMBOS DE 22" A 26" COMPRIMENTO: 37,50CM DIÂMETRO: 1,95CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: FELTRO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA: BUMBOS DE 22" A 26"	PARES	02	400,00	800,00
17	MAÇANETA PARA BUMBO (PAR)(MADEIRA) PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 38X32MM. MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 18 E 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMP. 355MM - DIA. 20MM - L.14 - D. 0,792	PARES	02	315,00	630,00
18	BAQUETA PARA TIMBAL PAR DE BAQUETAS BAQUETA 7A CLÁSSICA COMPRIMENTO: 3,94CM DIÂMETRO: 1,38CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: BARRIL	PARES	04	55,00	220,00
19	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE + ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	PARES	04	387,00	1.548,00
20	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR);	PARES	02	365,00	730,00

	TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7M/L MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM ESPESSURADO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE+ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;				
21	PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA - Polegada: 13 - Tipo: Duplo Filme - Cor: Transparente	PARES	04	230,00	920,00
22	PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14" PELE CAIXA TENOR 14" TIPO: HIDRÁULICO MATERIAL: NYLON COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 14"	UND	04	135,00	540,00
23	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR PELE HIDRÁULICA DE TOM DE BATERIA 13 - DUDU PORTES -	UND	04	111,00	444,00
24	ESTEIRA PARA CAIXA Esteira de resposta cheia com mais fios, para maior resposta na caixa. Compatível com todas as marcas de caixa de 14" de diâmetro Esteira Cromada de padrão custo X benefício Acompanha 2 fios de nylon para fixação da esteira no automático Indicado para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique de 14" Dimensões: 33,4 cm (comprimento) x 9 cm (largura) Valor para 1 esteira Luen de 14" com 40 fios + 2 fios de nylon	UND	04	56,00	224,00

VALOR TOTAL		123.864,00
E-MAIL:		<p>06.115.192/0001-68 Gilmeron Dias de Amorim Micro Center Rua Góes Calmon, 02 - Centro CEP 48903-510 - Juazeiro-BA</p>
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA**1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no Almoarifado Central localizado Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoarifado, através do telefone (74) 99816-5716, nos horários de 08h00min as 13h00min.

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 18 de julho de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho, conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Iana Andressa Oliveira Sampaio
DEPARTAMENTO DE COMPRASRecebido: 18/07/2023.

15.768.079/0001-72 Isabel Cristina Pacheco Coelho Brito ME Rua Sete de Setembro, 01-A Centro CEP: 48003-670 - JUAZEIRO-BA (Carimbo e Assinatura)

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3ª POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	UND	03	3.520,00	10.560,00
02	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍQUEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	UND	02	27.000,00	54.000,00
03	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	UND	01	15.000,00	15.000,00
04	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE .459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	UND	01	1.900,00	1.900,00
05	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP	UND	02	7.090,00	14.180,00

06	<p>CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE;</p> <p>FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO;</p> <p>CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO.</p> <p>AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO</p> <p>ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO</p> <p>COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM;</p> <p>DIAMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12" AFINAÇÕES: 10</p>	UND	02	3.699,00	7.398,00
07	<p>QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME,</p>	UND	01	3.500,00	3.500,00

	<p>TOTALIZANDO 7MM;</p> <p>FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA;</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO;</p> <p>CANOS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL;</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO;</p> <p>PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL;</p> <p>COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).</p> <p>MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6" X 6" - 5 AFINAÇÕES 8" X 8" - 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8" - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" - 8 AFINAÇÕES</p>				
08	<p>BUMBO DE MARCHA. TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA</p>	UND	01	3.558,00	3.558,00

FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE

FACE EXTERNA: REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO

CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) NA COR CROMADO;

GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES;

AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL: FABRICAÇÃO EM MADEIRA: QMBZ00 - 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26".

PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO;

PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFFLE) DE SÉRIE, PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME;

COLETES: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).

09	PRATO TIPO CRASH 16 CARACTERÍSTICAS GERAIS - ACABAMENTO: VERNIZ - MATERIAL: BRONZE - TIPO: CRASH/ ATAQUE 16" - ESPESSURA DE FINA PRA MÉDIA - TIMBRE MÉDIO AGUDO - BOM VOLUME E PROJEÇÃO - SOM RÁPIDO E CORTANTE - EXCELENTE ARTICULAÇÃO ESPECIFICAÇÕES - TIPO: AVULSO - MODELO: CRASH - POLEGADA: 16 - LIGA: B20	PARES	02	999,00	1.998,00
10	BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES. EXCELENTE AFINAÇÃO. MATERIAL DE BOA RESISTÊNCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM. - PESO APROXIMADO: 550G. - CORES SORTIDAS.	UND	01	256,00	256,00
11	BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO DESCRIÇÃO BLOCO SONORO COM GUIRO TIMBRE: AGUDO	UND	01	251,00	251,00
12	CLAMP PARA BLOCO SONORO CLAMP PERCUSSÃO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES: - CLAMP MULTIUSO PARA PERCUSSÃO - 2 HASTES PARA FIXAR 2 INSTRUMENTOS DE EFEITO - FIXADOR PARA COLOCAR EM ESTANTES DIVERSAS - PANDEIROS, TIMBALITOS E ACESSÓRIOS EM GERAL	UND	01	659,00	659,00
13	CORREIA PARA PRATO CORREIA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA	PARES	05	39,00	195,00
14	TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE EM NYLON, NA COR BRANCA, COM DOIS (02) GANCHOS EM METAL CROMADO.	UND	05	31,00	155,00

15	BAQUETA P/ CAIXA TENOR PAR DE BAQUETA PARA CAIXA TENOR MADEIRA - TAMANHA: 5A - PONTA: MADEIRA	PARES	06	177,00	1062,00
16	MACETA PARA BUMBO PAR DE BAQUETAS MARCHING BAND DRUMLINE EM MARFIM PARA BUMBOS DE 22" A 26" COMPRIMENTO: 37,50CM DIÂMETRO: 1,95CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: FELTRO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA: BUMBOS DE 22" A 26"	PARES	02	389,00	778,00
17	MAÇANETA PARA BUMBO (PAR)(MADEIRA) PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 38X32MM. MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 18 E 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMP. 355MM - DIA. 20MM - L.14 - D. 0,792	PARES	02	291,00	582,00
18	BAQUETA PARA TIMBAL PAR DE BAQUETAS BAQUETA 7A CLÁSSICA COMPRIMENTO: 3,94CM DIÂMETRO: 1,38CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: BARRIL	PARES	04	50,00	200,00
19	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE + ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	PARES	04	370,00	1480,00
20	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR);	PARES	02	355,00	710,00

	TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7M/L MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM ESPESSURADO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE+ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;				
21	PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA - Polegada: 13 - Tipo: Duplo Filme - Cor: Transparente	PARES	04	209,00	836,00
22	PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14" PELE CAIXA TENOR 14" TIPO: HIDRÁULICO MATERIAL: NYLON COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 14"	UND	04	133,00	532,00
23	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR PELE HIDRAULICA DE TOM DE BATERIA 13 - DUDU PORTES -	UND	04	106,00	424,00
24	ESTEIRA PARA CAIXA Esteira de resposta cheia com mais fios, para maior resposta na caixa. Compatível com todas as marcas de caixa de 14" de diâmetro Esteira Cromada de padrão custo X benefício Acompanha 2 fios de nylon para fixação da esteira no automático Indicado para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique de 14" Dimensões: 33,4 cm (comprimento) x 9 cm (largura) Valor para 1 esteira Luen de 14" com 40 fios + 2 fios de nylon	UND	04	51,00	204,00

VALOR TOTAL		120.412,00
E-MAIL:		
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:		MAT:
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

15.768.079/0001-72
 Isabel Cristina Pacheco
 Coemo Brito ME
 Rua Sete de Setembro, 01-A
 Centro
CEP: 48.003-570 - JUAZEIRO-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA**1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no Almoxarifado Central localizado Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 99816-5716, nos horários de 08h00min as 13h00min.

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000026

SOBRADINHO - BA, 18 de julho de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho, conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Iana Andressa Oliveira Sampaio
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido: 18/07/2023

02.120.617/0001-76
OLIVEIRA PAULO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Trav Benjamin Constant, 69 Centro
CEP 46 904-020 JUAZEIRO-BAHIA
(Carimbo e Assinatura)

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3ª POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	UND	03	3.268,00	9.780,00
02	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONICKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	UND	02	26.000,00	52.000,00
03	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	UND	01	14.200,00	14.200,00
04	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE .459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	UND	01	1.698,00	1.698,00
05	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP	UND	02	6.650,00	13.300,00

06	<p>CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE;</p> <p>FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO;</p> <p>CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO.</p> <p>AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO</p> <p>ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO</p> <p>COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM;</p> <p>DIAMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12" AFINAÇÕES: 10</p>	UND	02	3.355,00	6.710,00
07	<p>QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME,</p>	UND	01	3.410,00	3.410,00

	<p>TOTALIZANDO 7MM;</p> <p>FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA;</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO;</p> <p>CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL;</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO;</p> <p>PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL;</p> <p>COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).</p> <p>MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6" X 6" - 5 AFINAÇÕES 8" X 8" - 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8" - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" - 8 AFINAÇÕES</p>				
08	<p>BUMBO DE MARCHA. TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA</p>	UND	01	3.390,00	3.390,00

FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE

FACE EXTERNA: REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO

CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) NA COR CROMADO;

GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES;

AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL: FABRICAÇÃO EM MADEIRA: QMBZ00 - 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26".

PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO;

PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLLE) DE SÉRIE, PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME;

COLETES: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).

09	PRATO TIPO CRASH 16 CARACTERÍSTICAS GERAIS - ACABAMENTO: VERNIZ - MATERIAL: BRONZE - TIPO: CRASH/ ATAQUE 16" - ESPESSURA DE FINA PRA MÉDIA - TIMBRE MÉDIO AGUDO - BOM VOLUME E PROJEÇÃO - SOM RÁPIDO E CORTANTE - EXCELENTE ARTICULAÇÃO ESPECIFICAÇÕES - TIPO: AVULSO - MODELO: CRASH - POLEGADA: 16 - LIGA: B20	PARES	02	860,00	1.720,00
10	BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES. EXCELENTE AFINAÇÃO. MATERIAL DE BOA RESISTÊNCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM. - PESO APROXIMADO: 550G. - CORES SORTIDAS.	UND	01	230,00	230,00
11	BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO DESCRIÇÃO BLOCO SONORO COM GUIRO TIMBRE: AGUDO	UND	01	230,00	230,00
12	CLAMP PARA BLOCO SONORO CLAMP PERCUSSÃO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES: - CLAMP MULTIUSO PARA PERCUSSÃO - 2 HASTES PARA FIXAR 2 INSTRUMENTOS DE EFEITO - FIXADOR PARA COLOCAR EM ESTANTES DIVERSAS - PANDEIROS, TIMBALITOS E ACESSÓRIOS EM GERAL	UND	01	650,00	650,00
13	CORREIA PARA PRATO CORREIA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA	PARES	05	35,00	175,00
14	TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE EM NYLON, NA COR BRANCA, COM DOIS (02) GANCHOS EM METAL CROMADO.	UND	05	28,00	140,00

15	BAQUETA P/ CAIXA TENOR PAR DE BAQUETA PARA CAIXA TENOR MADEIRA - TAMANHA: 5A - PONTA: MADEIRA	PARES	06	160,00	960,00
16	MACETA PARA BUMBO PAR DE BAQUETAS MARCHING BAND DRUMLINE EM MARFIM PARA BUMBOS DE 22" A 26" COMPRIMENTO: 37,50CM DIÂMETRO: 1,95CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: FELTRO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA: BUMBOS DE 22" A 26"	PARES	02	365,00	730,00
17	MAÇANETA PARA BUMBO (PAR)(MADEIRA) PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 38X32MM. MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 18 E 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMP. 355MM - DIA. 20MM - L.14 - D. 0,792	PARES	02	280,00	560,00
18	BAQUETA PARA TIMBAL PAR DE BAQUETAS BAQUETA 7A CLÁSSICA COMPRIMENTO: 3,94CM DIÂMETRO: 1,38CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: BARRIL	PARES	04	48,00	192,00
19	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE + ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	PARES	04	360,00	1.440,00
20	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR);	PARES	02	340,00	680,00

	TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7M/L MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM ESPESSURADO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE+ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;				
21	PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA - Polegada: 13 - Tipo: Duplo Filme - Cor: Transparente	PARES	04	200,00	800,00
22	PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14" PELE CAIXA TENOR 14" TIPO: HIDRÁULICO MATERIAL: NYLON COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 14"	UND	04	125,00	500,00
23	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR PELE HIDRÁULICA DE TOM DE BATERIA 13 - DUDU PORTES -	UND	04	100,00	400,00
24	ESTEIRA PARA CAIXA Esteira de resposta cheia com mais fios, para maior resposta na caixa. Compatível com todas as marcas de caixa de 14" de diâmetro Esteira Cromada de padrão custo X benefício Acompanha 2 fios de nylon para fixação da esteira no automático Indicado para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique de 14" Dimensões: 33,4 cm (comprimento) x 9 cm (largura) Valor para 1 esteira Luen de 14" com 40 fios + 2 fios de nylon	UND	04	49,00	196,00

VALOR TOTAL		114.091,00
E-MAIL:		02.120.617/0001-76 OLIVEIRA PAULO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA Trav Benjamin Constant, 69 Centro CEP 46 904-020 JUAZEIRO-BAHIA
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA**1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no Almoarifado Central localizado Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoarifado, através do telefone (74) 99816-5716, nos horários de 08h00min as 13h00min.

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.



000035



Relatório de Cotação: FLUGELHORN BB - INFINITY

Pesquisa realizada entre 14/07/2023 09:22:20 e 14/07/2023 09:23:00

Relatório gerado no dia 14/07/2023 09:25:46 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2023.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2023, em Artigo 5º, a pesquisa de preços será materializada em documento que contará, INC, o método matemático aplicado para a definição do preço estimado.

Item 1: flugelhorn bb estudante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 3.747,67 (un)		R\$ 3.747,67	100%	R\$ 3.747,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP			14129_0722022	25/10/2022	R\$ 3.747,67
Valor Unitário						R\$ 3.747,67

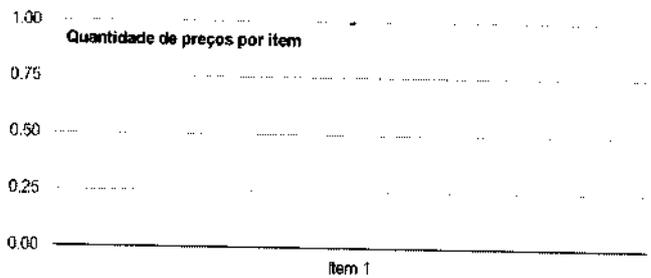
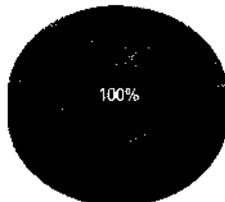
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.747,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.747,67

Valor Global: R\$ 3.747,67

Valor do item em relação ao total

1) flugelhorn bb...



Detalhamento dos Itens



Item 1: flugelhorn bb estudante

Preço Estimado: R\$ 3.747,67

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.747,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.747,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	flugelhorn bb estudante	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

000036

R\$ 3.747,67

Órgão: Prefeitura Municipal de Maringá, RJ - SP

Data: 25/10/2022 09:30

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para a Banda Marcial "Dr. Arthur Galvão de Mello", através de Emenda Impositiva 0005.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FLUGELHORN BB ESTUDANTE - FLUGELHORN BB ESTUDANTE

Identificação: 14129_0722022

Lote/Item: 4/1

Ata [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.700.625/0001-67	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1136. 644	CAMILA	(62) 3095-2737 / (0300) 0000-0000	br3@br3web.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.442.038/0001-94	LAYNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.899,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R CORNELIO PROCOPIO, 26	FRANCISCO	(43) 9936-0951	franvenancio@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.557.614/0001-07	SERESTA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6.144,00

Marca: MICHAEL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: WFHM35
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	V VEREADOR JOAQUIM COSTA, 1405	Bruna	(31) 3211-1373	bruna@seresta.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - flugelhorn bb estudante

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/10/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 24/04/2023 09:58:44

[Acessar a fonte aqui](#)





000039



Relatório de Cotação: SOUSAFONE EM BB (FIBRA)

Pesquisa realizada em 19/07/2023 10:47:03

Relatório gerado no dia 19/07/2023 10:47:03 (IP: 186.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha (INC) o Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instrumento musical - sopro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO FST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 30.840,12 (un)		R\$ 30.840,12	100%	R\$ 30.840,12
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA			Nº Pregão: 572022 UASS: 983631	14/09/2022	R\$ 30.840,12
Valor Unitário						R\$ 30.840,12

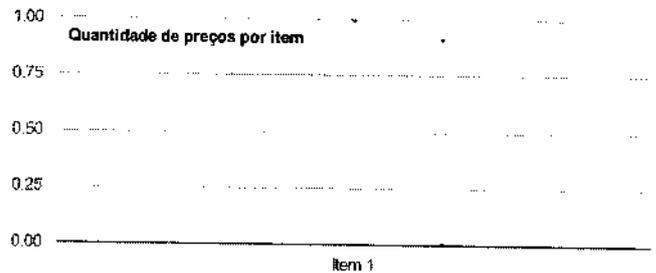
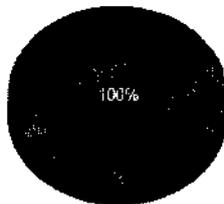
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30.840,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30.840,12

Valor Global: R\$ 30.840,12

Valor do item em relação ao total

1) Instrumento...



Detalhamento dos Itens



Item 1: instrumento musical - sopro

Preço Estimado: R\$ 30.840,12

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30.840,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.840,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	instrumento musical - sopro acabamento superficial: folheado a prata , tipo: sousafone , características adicionais: sib	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 30.840,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
 Objeto: Aquisição de novos instrumentos musicais para a banda marcial.
 Descrição: Instrumento musical - sopro - instrumento Musical - Sopro Tipo: Sousafone ,
 Acabamento Superficial: Folheado A Prata , Características Adicionais: Sib
 CatMat: 473290 - INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO

Data: 14/09/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão 5/2022 / UASG:983531
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TOMIETTI	R\$ 30.840,00

Marca: prince
 Fabricante: prince
 Modelo: sou17

Descrição: Instrumento Musical - Sopro Tipo: Sousafone , Acabamento Superficial: Folheado A Prata , Características Adicionais: Sib

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São José do Rio Pardo	PC PRUDENTE DE MORAES, 78	CLAUDINEI	(19) 3684-1205	fabricadosom2@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.700.625/0001-67	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 30.840,18

Marca: Quasar QSF1001L-IF
 Fabricante: Quasar QSF1001L-IF
 Modelo: Quasar QSF1001L-IF

Descrição: Sousafone em Bb; Acabamento Inqueado com detalhes em alpaca; 2 tudéis (45° e 20°); Tudel dividido em 3 partes, Tubos Macho e Fêmea em cuproníquel (alpaca). Porta líra; Calibre 19,00mm; Campana em latão amarelo de 650mm, 3 Pistos em cuproníquel; Válvulas removíveis; Bocal 25C prateado. Estajo premium luxocom rodas e acessórios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente a declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
GO	Goiania	R 1136, 644	DEMILA	(62) 3095-2737 / (0800) 0000-0000	br3@br3web.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.661.909/0001-44	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 30.840,18

Marca: STANFORD
 Fabricante: STANFORD
 Modelo: SSF700

Descrição: Sousafone em Bb; Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; 2 tudéis (45° e 20°); Tudel dividido em 3 partes, Tubos Macho e Fêmea em cuproníquel (alpaca). Porta líra; Calibre 19,00mm; Campana em latão amarelo de 650mm, 3 Pistos em cuproníquel; Válvulas removíveis; Bocal 25C prateado. Estajo premium luxocom rodas e acessórios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente a declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SC	Joinville	R TORIBIO SOARES PEREIRA, 678	(47) 3521-3134	juliana_multipla@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instrumento musical - sopro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/09/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Agentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares, o site de domínio público sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de maneira segura e mais eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 04/04/2023 12:21:22

[Acessar a fonte aqui](#)





000043



Relatório de Cotação: TUBA 3/4 BB

Pesquisa realizada em 14/07/2023 09:52:01

Relatório gerado no dia 14/07/2023 09:58:32 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a proposta de preços será materializada de acordo com o que estiver a favor do método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: tuba 3/4 em bb; 3 pistos; acabamento laqueado; leadpip; campana; tudel extra para marcha; porta lira; calibre 17.00mm; campana 370mm; pistos em cuproníquel; bocal 25c prateado; estojo luxo e acessórios.

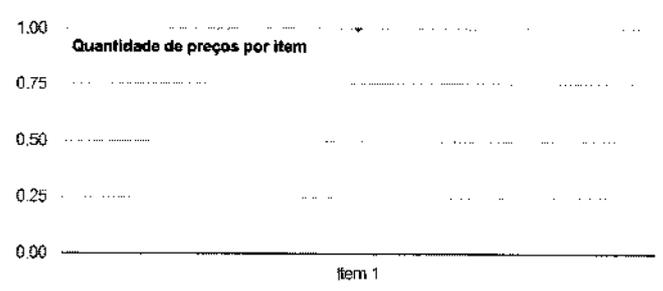
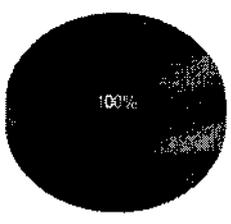
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 20.921,25 (un)		R\$ 20.921,25	100%	R\$ 20.921,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Vista Prefeitura Municipal de Boa Vista			233991	25/04/2023	R\$ 20.921,25
Valor Unitário						R\$ 20.921,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20.921,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.921,25

Valor Global: R\$ 20.921,25

Valor do item em relação ao total
1) tuba 3/4 em bb;...



Detalhamento dos Itens



Item 1: tuba 3/4 em bb; 3 pistos; acabamento laqueado; leadpip; campana; tudel extra para marcha; porta lira; calibre 17.00mm; campana 370mm; pistos em cuproniquel; bocal 25c prateado; estojo luxo e acessórios.

Preço Estimado: R\$ 20.921,25

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 20.921,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.921,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tuba 3/4 em bb; 3 pistos; acabamento laqueado; leadpip; campana; tudel extra para marcha; porta lira; calibre 17.00mm; campana 370mm; pistos em cuproniquel; bocal 25c prateado; estojo luxo e acessórios.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 20.921,25

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista Prefeitura Municipal de Boa Vista	Data: 25/04/2023 14:05
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Modalidade: Pregão
Descrição: Tuba 3/4 em Bb; 3 pistos; Acabamento laqueado; Leadpip; Campana; Tudel extra para marcha; Porta lira, calibre 17.00mm; Campana 370mm; Pistos em cuproniquel; Bocal 25C prateado; Estojo luxo e acessórios. Tuba 3/4 em Bb; 3 pistos; Acabamento laqueado, Leadpip; Campana; Tudel extra para marcha; Porta lira, calibre 17.00mm; Campana 370mm. Pistos em cuproniquel, Bocal 25C prateado; Estojo luxo e acessórios.	SRP: NÃO
	Identificação: 233991
	Lote/Item: 1/22
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 12.145,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 218	Telefone: (84) 3234-5118	Email: artemusical.shin@gmail.com
------------	---------------	---	--------------------------	-----------------------------------

10.661.909/0001-44	STAGT MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 14.000,00
VENCEDOR		

Marca: STANFORD
Fabricante: STANFORD
Modelo: sb5500
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R TORIBIO SOARES PEREIRA, 678	Telefone: (47) 3521-2134	Email: juliana_multipla@hotmail.com
------------	-------------------	---	--------------------------	-------------------------------------

46.700.625/0001-67	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 27.540,00
--------------------	----------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 1136, 644	Nome de Contato: CAMILA	Telefone: (62) 3095-2737 / (0000) 0000-0000	Email: br3@br3web.com.br
------------	-----------------	-----------------------	-------------------------	---	--------------------------

28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONETTI	R\$ 30.000,00
--------------------	-------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: PC FULGÊNIO DE MORAIS, 78	Nome de Contato: CLAUDINEI	Telefone: (19) 3584-1205	Email: fabricadosom2@terra.com.br
------------	-------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------------------



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tuba 3/4 em bb; 3 pistos; acabamento laqueado; leadpip; campana; tudel extra para marcha; porta lira; calibre 17.00mm; campana 370mm; pistos em cuproníquel; bocal 25c prateado; estojo luxo e acessórios.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 14/07/2023 09:58:00

[Acessar a fonte aqui](#)





000047



Relatório de Cotação: TROMPETE

Pesquisa realizada em 25/07/2023 10:32:21

Relatório gerado no dia 25/07/2023 10:32:38 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a pesquisa de preços será realizada em instrumento de cotação. (NC - Método Matemático Aplicado para...

Item 1: instrumento musical - sopro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 1.820,18 (un)		R\$ 1.820,18	100%	R\$ 1.820,18
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Cratêus			Nº Pregão: 22023 UASG: 158324	28/04/2023	R\$ 1.820,18
Valor Unitário						R\$ 1.820,18

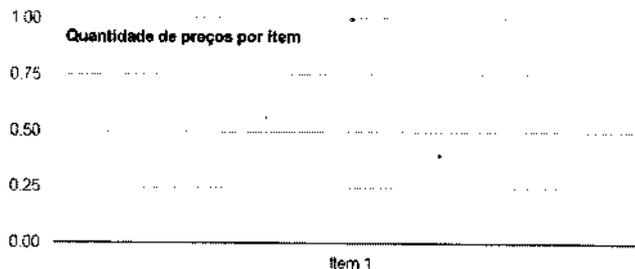
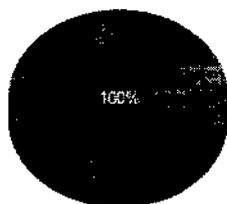
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.820,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.820,18

Valor Global: R\$ 1.820,18

Valor do item em relação ao total

● 1) Instrumento...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 1.820,18 (um)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.820,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.820,18

Quantidade	Descrição	Observação			
1 Unidade	instrumento musical - sopro acabamento superficial laqueado , tipo: trompete				
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 1.820,18			
<i>na 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021</i>					
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Cratêus	Data: 28/04/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:158374 Lote/Item: /37 Ata: Link Ata Adjudicação: 27/06/2023 15:24 Homologação: 28/06/2023 16:19 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 9 Unidade: Unidade UF: CE			
Objeto:	Aquisição de Materiais, Equipamentos Laboratoriais e Instrumentos Musicais aos camp: da Central de Compras Inhamuns e demais órgãos participantes.				
Descrição:	Instrumento musical - sopro - Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial Laqueado , Tipo: Trompete				
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.820,00			
Marca: Vogga Fabricante: Vogga Modelo: VSTR701N Descrição: "Trompete Vogga Afinação em Bb (Si Bemol) Acabamento Laqueado Bocal prateado 7C Com 3 Pistos Campana diâmetro 126 mm Calibre diâmetro 11,70 mm Válvulas em aço inoxidável Botões anatômicos Dedeira na Primeira Pompa Anel Regulável na terceira pompa Sistema de construção reversa (leadpipe reverso) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico"					
Endereço:					
05.019.519/0001-35	A R. L. E. COMERCIAL LTDA	R\$ 1.820,00			
Marca: HARLEM Fabricante: HARLEM Modelo: TROMP Bb Descrição: Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial Laqueado , Tipo: Trompete					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, 108	Anselmo	(11) 2452-8880	rampazzo.anselmo@gmail.com
46.700.625/0001-67	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 1.820,24
VENCEDOR					
Marca: Magnum Fabricante: Magnum Modelo: MTR300L Descrição: Trompete Bb - Trompete em Sib, Acabamento Laqueado. Botões Perolizados. Anel Fixo na terceira pompa. Calibre Ø 11,70 mm. Campana Ø 124 mm. Encaixes Alpaca. Sistema Curva da terceira pompa removível. Válvulas em aço inoxidável. Recursos Gatilho 1º e 3º pompa. Estojo Extra Luxo. Similar ou superior ao Eagle TR 534.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goânia	R 1136, 644	CAMILA	(62) 3095-2737 / (0800) 0000-0000	br3@br3web.com.br
41.856.993/0001-85	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA				R\$ 1.820,24
Marca: REGENCY Fabricante: REGENCY Modelo: REG-TR02 Descrição: Trompete em Sib, Acabamento Laqueado. Botões Perolizados. Anel Fixo na terceira pompa. Calibre Ø 11,70 mm. Campana Ø 124 mm. Encaixes Alpaca. Sistema Curva da terceira pompa removível. Válvulas em aço inoxidável. Recursos Gatilho 1º e 3º pompa. Estojo Extra Luxo. Marca Regency – reg-tr02.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	AV HERCÓLIO LUIZ, 539	Gabriele	(19) 98331-0888	licitacoes@w3brazil.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.661.909/0001-44 STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

000049

Valor da Proposta Inicial
R\$ 1.820,24

Marca: STANFORD
Fabricante: STANFORD
Modelo: STR510

Descrição: Trompete em Sib, Acabamento Laqueado. Botões Perolizados. Anel Fixo na terceira bomba. Calibre Ø 11,70 mm. Campana Ø 124 mm. Encaixes Alpaca. Sistema Curva da terceira bomba removível. Válvulas em aço inoxidável. Recursos Gatilho 1ª e 3ª bomba. Estojo Extra Luxo. Similar ou superior ao Eagle TR 504.

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R TORIBIO SOARES PEREIRA, 678 Telefone: (47) 3521-3134 Email: juliana_multipla@hotmail.com

16.880.883/0001-01 R.N.L COSTA

R\$ 1.820,24

Marca: DOMINANTE/ REF COD-1
Fabricante: DOMINANTE/ REF COD-16465 (227)
Modelo: DOMINANTE/ REF COD-16465 (227)

Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais, Equipamentos Laboratoriais e Instrumentos Musicais aos campi da Central de Compras Inhamuns e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TROMPETE Bb- Trompete em Sib, Acabamento Laqueado. Botões Perolizados. Anel Fixo na terceira bomba. Calibre Ø 11,70 mm. Campana Ø 124 mm. Encaixes Alpaca. Sistema Curva da terceira bomba removível. Válvulas em aço inoxidável. Recursos Gatilho 1ª e 3ª bomba. Estojo Extra Luxo. Similar ou superior ao Eagle TR 504.

Estado: CE Cidade: Limoeiro do Norte Endereço: R PADRE CUSTODIO, 217 Telefone: (85) 8679-7921 Email: flores_musique@gmail.com

21.442.038/0001-94 LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

R\$ 1.820,24

Marca: EAGLE
Fabricante: EAGLE
Modelo: TR-504

Descrição: Trompete em Sib, Acabamento Laqueado. Botões Perolizados. Anel Fixo na terceira bomba. Calibre Ø 11,70 mm. Campana Ø 124 mm. Encaixes Alpaca. Sistema Curva da terceira bomba removível. Válvulas em aço inoxidável. Recursos Gatilho 1ª e 3ª bomba. Estojo Extra Luxo. Similar ou superior ao Eagle TR 504.

Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: R CORNELIO PROCOPIO, 26 Nome de Contato: FRANCISCO Telefone: (43) 9936-0951 Email: franvenancio@hotmail.com

14.563.228/0001-13 INFRAEASY SOLUCOES LTDA

R\$ 1.820,24

Marca: HS
Fabricante: HS
Modelo: HS1480

Descrição: Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C Campana diâmetro Ø 124mm - 4 7/8" Calibre diâmetro Ø 11,70mm - .460" - ML Válvulas em aço inoxidável Botões leves, em latão Campana e bomba geral com geometria caçada Guia de pisto em poliacetal. plástico de engenharia de alta resistência, baixo ruído e baixo coeficiente de atrito Sistema de acionamento em "U" na bomba 1 Sistema de acionamento circular na bomba 3 Anel de apoio para o dedo mínimo Travessim Dupla lapidação dos pistos Capelotes e Botões com recartilho na diagonal Esquentador na bomba geral e bomba 3 Acabamento laqueado Bocal HS Capa em lona de vinil LVD Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil Acabamentos Opcionais.

Endereço:



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instrumento musical - sopro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de Licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Conta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Edital, sendo complementar às pesquisas realizadas em sites de comércio eletrônico e considerado uma ferramenta para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 20/07/2023 11:05:25
[Acessar a fonte aqui](#)





000052



Relatório de Cotação: TROMBONE DE MARCHA

Pesquisa realizada em 25/07/2023 10:35:54

Relatório gerado no dia 25/07/2023 10:36:11 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a fórmula de cálculo para a determinação do valor estimado é a seguinte: Média dos preços obtidos.

Item 1: instrumento musical - sopro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 6.525,44 (un)		R\$ 6.525,44	100%	R\$ 6.525,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ALHANDRA			Nº Pregão: 72023 UASG: 981911	01/03/2023	R\$ 6.525,44
Valor Unitário						R\$ 6.525,44

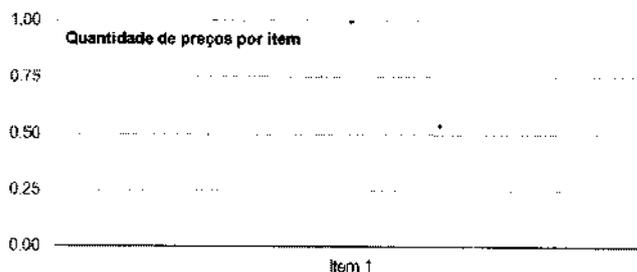
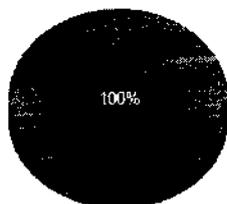
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.525,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.525,44

Valor Global: R\$ 6.525,44

Valor do item em relação ao total

1) instrumento...



Detalhamento dos Itens



Item 1: instrumento musical - sopro

Preço Estimado: R\$ 6.525,44

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.525,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.525,44

Quantidade	Descrição	Observação			
1 Unidade	instrumento musical - sopro acabamento superficial: laqueado , tipo: trombone , tamanho: longa , características adicionais: sib/mib				
Preço (Compras Governamentais) 1 Média das Propostas Iniciais		R\$ 6.525,44			
Inc. Art. 5º da Lei 65 de 01 de Julho de 2021					
Órgão: PREF MUN.DE ALHANDRA		Data: 01/03/2023 08:00			
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais de sopro para a Banda Marcial do Município de Alhandra-PB.		Modalidade: Pregão Eletrônico			
		SRP NÃO			
Descrição: Instrumento Musical - Sopro - Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial Laqueado , Tipo: Trombone , Tamanho: Longa , Características Adicionais: Sib/Mib		Identificação: NºPregao 72023 / UASG.981911			
		Lote/Item: /9			
		Ata: Link Ata			
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br			
		Quantidade: 1			
		Unidade: Unidade			
		UF: PB			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 3.427,20			
Marca: PRINCE					
Fabricante: PRINCE					
Modelo: TRB-23					
Descrição: Sopro tipo: Trombone de vara acabamento superficial: laqueado - afinação: Bb/Eb - características adicionais: Rotor e Vara					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 218	(84) 3234-5118	artemusical.shin@gmail.com	
4.130.333-0001-40	MIZUEL FREITAS CONCALVES	R\$ 4.200,00			
Marca: NEW YORK					
Fabricante: NEW YORK					
Modelo: TB200VR					
Descrição: TROMBONE DE VARA COM ROTOR TB 200VR NEW YORK ESPECIFICAÇÕES - TIPO: DE VARA - ACABAMENTO: LAQUEADO - DE TALHES CROMADOS - AFINAÇÃO: SIB/FÁ - CALIBRE: 12,33 MM - CAMPANA: 203 MM - PARTES INTERIAS: CUPRONICKEL - MARCA: NEW YORK - MODELO: TB200VR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 66	(91) 3231-2991	freitasmizuel@yahoo.com.br	
10.661.909/0001-44	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 5.000,00			
Marca: STANFORD					
Fabricante: STANFORD					
Modelo: SSL700					
Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO TIPO: TROMBONE DE VARA ACABAMENTO SUPERFICIAL LAQUEADO AFINAÇÃO Bb / Eb CARACTERISTICA ADICIONAIS ROTOR E VARA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Joinville	R TORIBIO SOARES PEREIRA, 678	(47) 3521-3134	juliana_multipla@hotmail.com	
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 10.000,00			
VENCEDOR					
Marca: PRINCE					
Fabricante: PRINCE					
Modelo: TROMBONE					
Descrição: TROMBONE, TAMANHO LONGA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIB/MIB					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Passo de Torres	ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68	Cleber	(51) 99811-4712	clebergori@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

35.046.657/0001-74 AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

000054

RS 10.000,00

Marca: HS Musical

Fabricante: HS Musical

Modelo: HSL781

Descrição: Trombone Tenor Profissional HS Musical 6b/F Rotor -- HSL781: Afinação relativa à Lá 440 Heriz a 20°C Campana diâmetro Ø216mm -- 8 1/2" Calibre diâmetro Ø 13,90mm -- .547" L. Fômeça geral cônica invertida Conexão da vara e campana com auto retenção e compensação Rotor com acionamento por gatilho e haste metálica Vara com revestimento em Cromo Duro Lapidação interna nas capas das varas Apoio da vara com acabamento galvânico de alta resistência Acabamento laqueado Bocal IIS Copa em lona de vinil PVD Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil

Endereço:



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instrumento musical - sopro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostas em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado um catálogo, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

I - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/01/2023 10:35:55
Acessar a fonte aqui





000057



Relatório de Cotação: CAIXA TENOR DE MARCHA.

Pesquisa realizada em 19/07/2023 10:59:26

Relatório gerado no dia 19/07/2023 10:59:45 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será mantida em documento que conterá: I) O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caixa tenor 14"x12"; madeira tipo basswood ou equivalente 7 camadas; ferragens cromadas; tambor: 6mm de espessura; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; face interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabili

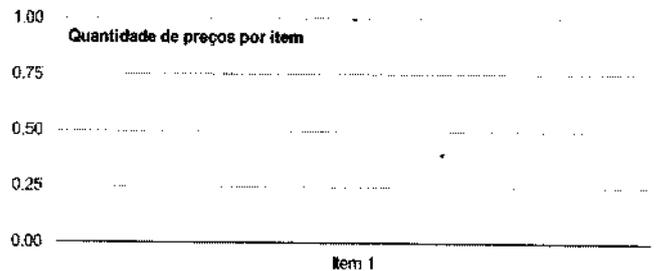
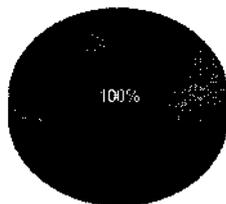
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 2.370,33 (un)		R\$ 2.370,33	100%	R\$ 2.370,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Vista Prefeitura Municipal de Boa Vista			225992	20/03/2023	R\$ 2.370,33
Valor Unitário						R\$ 2.370,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.370,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.370,33

Valor Global: R\$ 2.370,33

Valor do item em relação ao total
1) caixa tenor...



Detalhamento dos Itens



Item: 1: caixa tenor 14" x 12"; madeira tipo basswood ou equivalente 7 camadas; ferragens cromadas; tambor: 6mm de espessura; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; face interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade.

Preço Estimado: R\$ 2.370,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.370,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.370,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caixa tenor 14" x 12"; madeira tipo basswood ou equivalente 7 camadas; ferragens cromadas; tambor: 6mm de espessura; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; face interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira; face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação; canoas: modelo "interiço" em zamac (liga metálica de zinco) com película na cor cromado; porcas de afinação individual nas extremidades; aros, fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais; automático: sistema sensível de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento; esteira: 24 fios fabricado em metal; parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação; colete, fabricado em alumínio naval na cor preta; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem; acompanha 01 (um) par de baquetas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.370,33

Inc: II Art. 6º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista	Data: 20/03/2023 23:24
Prefeitura Municipal de Boa Vista	Modalidade: Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTIROS	SRP: NÃO
Descrição: Caixa tenor 14" x 12"; Madeira tipo basswood ou equivalente 7 camadas; Ferragens: Cromadas; Tambor: 6mm de espessura; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; Face Interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabili - Caixa tenor 14" x 12"; Madeira tipo basswood ou equivalente 7 camadas; Ferragens: Cromadas; Tambor: 6mm de espessura; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; Face Interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação; Canoas: modelo "interiço" em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor Cromado; Porcas de afinação individual nas extremidades; Aros: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais; Automático: sistema sensível de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento; Esteira: 24 fios fabricado em metal; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação; Colete: fabricado em alumínio naval na cor preta; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem; acompanha 01 (um) par de baquetas.	Identificação: 225992
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspuolicas.com.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.661.909/0001-44	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 1.500,00

VENCEDOR

Marca: STANFORD
Fabricante: STANFORD
Modelo: SCMB1412
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R TORIBIO SOARES PEREIRA, 678 Telefone: (47) 3521-3134 Email: juliana_multipla@hotmail.com

05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 2.500,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Ivaiporã Endereço: R RIBEIRO PRETO, 60-B Telefone: (43) 3472-1354 Email: choddak@matrix.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.700.625/0001-67 BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

000059

Valor da Proposta Inicial
RS 3 111,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1136, 644	CAMILA	(62) 3095-2737 / (0000) 0000-0000	br3@br3web.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 7 - caixa tenor 14" x 12"; madeira tipo basswood ou equivalente 7 camadas; ferragens: cromadas; tambor: 6mm de espessura; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; face interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabili

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisas dispostos em Leis vigentes, Resoluções, Normativas, Aditivos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, não inclui diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio .gov.br, que não são considerados fontes, e sim, um meio pelo qual as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 01/06/2023 09:23:44

[Acessar a fonte aqui](#)





000062



Relatório de Cotação: quadrton

Pesquisa realizada em 19/07/2023 16:15:25

Relatório gerado no dia 19/07/2023 16:15:41 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que certifica a aplicação matemática aplicada para a definição do preço estimado.

Item 1: 29650-quadrton 8,10,12,13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 4.064,10 (un)	-	R\$ 4.064,10	100%	R\$ 4.064,10
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Ladário - MS			12269_302022	10/08/2022	R\$ 4.064,10
Valor Unitário						R\$ 4.064,10

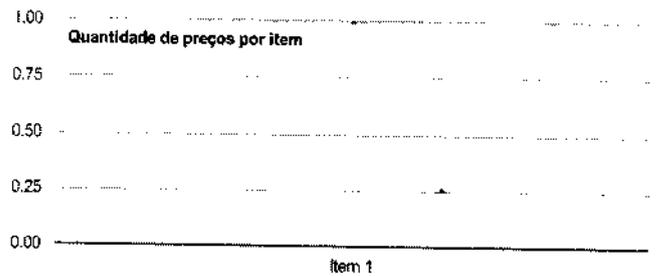
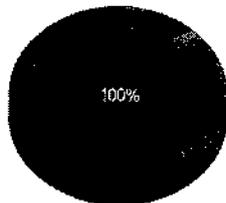
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.064,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.064,10

Valor Global: R\$ 4.064,10

Valor do item em relação ao total

1) 29650-quadrton...



Detalhamento dos Itens



Item 1: 29650-quadriton 8,10,12,13

Preço Estimado: R\$ 4.064,10

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.064,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.064,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	29650-quadriton 8,10,12,13	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.064,10

Inc. II art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Ladário - MS

Data: 10/08/2022 10:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRAS, OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 12269_302022

Lote/Item: 23/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.979.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 4.064,10

VENCEDOR

Marca: MAGNUM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MQAZ04

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1136, F-43	Paulo	(62) 3095-2737	rORIZweb@rORIZweb.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - 29650-quadriron 8,10,12,13

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/acjudicadas no dia 10/08/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto



Atenção: O Banco de Dados é uma ferramenta tecnológica que, tendo por parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Resoluções, Decretos e Portarias, dentre assim, reúne diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, rápida e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 20/06/2023 09:14:36
Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: BUMBO DE MARC-IA

Pesquisa realizada em 25/07/2023 10:41:19

Relatório gerado no dia 25/07/2023 10:41:39 (IP: 169.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será realizada pelo fornecedor que obriga: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: bombo marching band 22"x14"; 08 afinações; madeira (basswood, ludwig, pearl ou similar); tambor: 8mm; bordas em 45°; 2 sistemas de re spiro no tambor; face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; face externa: revestido c

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 3.201,10 (un)		R\$ 3.201,10	100%	R\$ 3.201,10
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Vista Prefeitura Municipal de Boa Vista			233991	25/04/2023	R\$ 3.201,10
Valor Unitário						R\$ 3.201,10

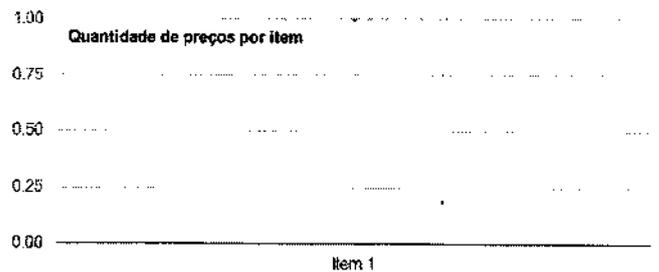
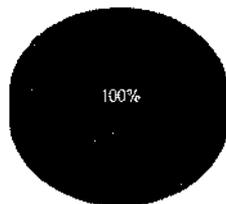
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.201,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.201,10

Valor Global: R\$ 3.201,10

Valor do Item em relação ao total

1) bombo marching..



Detalhamento dos Itens



Item 1. Bumbo marching band 22" x14" , 08 afinações, madeira (basswood, ludwig, pearl ou similar); tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de respiro no tambor; face interna: finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; face externa: revestido com

Preço Estimado: R\$ 2.201,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.201,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.201,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bumbo marching band 22" x14" : 08 afinações, madeira (basswood, ludwig, pearl ou similar); tambor: 8mm; bordas em 45º, 2 sistemas de respiro no tambor; face interna: finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo interioç o com longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado; porcas(bu chas) de fixação do parafuso independentes; aros: fabricado em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto; parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; peles : material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muff e) de série; colete branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.201,10

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista Prefeitura Municipal de Boa Vista	Data: 25/04/2023 14:05
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Modalidade: Pregão
Descrição: Bumbo Marching Band 22" x14" ; 08 afinações; Madeira (basswood, Ludwig, Pearl ou similar); Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido c - Bumbo Marching Band 22" x14" ; 08 afinações, Madeira (basswood, Ludwig, Pearl ou similar), Tambor: 8mm; bordas em 45º, 2 sistemas de Respiro no tambor, Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas, em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo interioç o com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação, em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto; Parafusos, modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muff e) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem.	SRP: NÃO
	Identificação: 233991
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.co m.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.661.909/0001-44 *VENCEDOR*	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 2.000,00
Marca: STANFORD		
Fabricante: STANFORD		
Modelo: symb22-2		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Joinville Endereço: R TORIBIO SOARES PEREIRA, 678	Telefone: (47) 3521-3134 Email: juliana_multipla@hotmail.com
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 2.085,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal Endereço: R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 218	Telefone: (84) 3234-5118 Email: artemusicalthin@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.700.625/0001-67	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 2.920,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato	Telefone:	Email:
CO	Colônia	R 1136.644	CAMILA	(62) 3095-27377 (0000) 0000-0000	br3@br3web.com.br

11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS 4.000,00
--------------------	---	-------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serrinha	AV DEP MANGE, NOVAES, 911	Italiano	(75) 99208-3500	carvalho.miranda2017@gmail.com

28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI	RS 5.000,00
--------------------	--------------------	-------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Pardo	PC PRESIDENTE DE MORAES, 78	CLAUDINEI	(19) 3684-1206	fabricadoscm2@terra.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bombo marching band 22" x 14"; 08 afinações; madeira (basswood, ludwig, pearl ou similar); tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de respiro no tambor; face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; face externa: revestido c

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/07/2023 10:13:18
Acessar a fonte aqui





000071



Relatório de Cotação: PRATO TIPO CRASH 16

Pesquisa realizada em 19/07/2023 11:20:27

Relatório gerado no dia 19/07/2023 11:20:47 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 8º, a pesquisa de preços será materializada em instrumento que contemple o(s) método(s) matemático(s) aplicados para a definição do valor estimado.

Item 1 peças e acessórios instrumento musical

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 495,83 (un)		R\$ 495,83	100%	R\$ 495,83
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA			NºPregão:882023 UASG:987805	03/07/2023	R\$ 495,83
Valor Unitário						R\$ 495,83

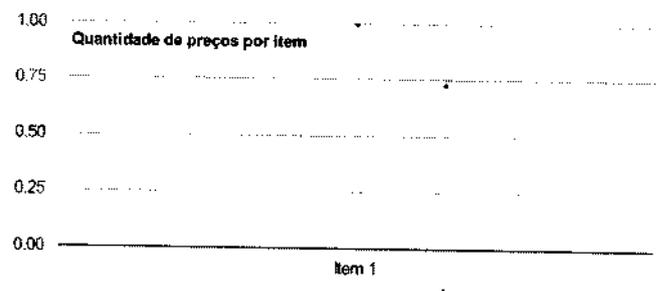
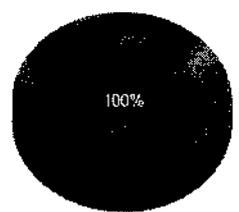
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 495,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 495,83

Valor Global: R\$ 495,83

Valor do item em relação ao total

1) peças e ac...



Detalhamento dos Itens



Item 1: peças e acessórios instrumento musical

Preço Estimado: R\$ 495,83 (%) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 495,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 495,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças e acessórios instrumento musical tipo: kit pratos , aplicação: bateria , características adicionais: 1 chimbau 14"; 1 ataque 16"; 1 condução 20"	

Preço (Compras Governamentais) 1 Média das Propostas Iniciais

R\$ 495,83

Inc. I art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEALEZA
 Objeto: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Instrumentos musicais para concessão da Fanfaria Municipal em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
 Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical - Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Kit Pratos , Aplicação: Bateria , Características Adicionais: 1 Chimbau 14" 1 Ataque 16" 1 Condução 20"
 CatMat: 486274 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL

Data: 03/07/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão882023 / UASG.987806
 Lote/Item: /4
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Jogo
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.559.902/0001-51	XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 475,00

Marca: DREAMER
 Fabricante: DREAMER
 Modelo: MCY-14
 Descrição: JOGOS DE PRATOS Pratos Fanfaria 14 Pol Marching Marcial Em Latão

Endereço:

77.318.731/0001-04	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 475,00
--------------------	--	------------

Marca: Dreammer
 Fabricante: Dreammer Andaluz
 Modelo: MCY-14
 Descrição: Jogo de Pratos para fanfaria, 14 polegadas, Marching Band Marcial em Latão.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Medianeira	AV BRASIL, 1353	Sector de Licitação	(45) 3264-2151	licitacoes.guarani@gmail.com

30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	R\$ 475,00
--------------------	------------------------	------------

Marca: ORION
 Fabricante: ORION
 Modelo: TWR14MB
 Descrição: JOGOS DE PRATOS PRATOS FANFARRA 14 POL MARCHING MARCIAL EM LATÃO

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SC	Joinville	RUA DONA FRANCISCA, 8300	(44) 9148-6407 / (44) 9849-2272	regtg@hotmail.com

08.666.165/0001-09	T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 475,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Vanguarda
 Fabricante: Vanguarda
 Modelo: 990
 Descrição: JOGOS DE PRATOS Pratos Fanfaria 14 Pol Marching Marcial Em Latão

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Campo Mourão	AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1225 B	Gilberto	(41) 3016-2879	pontomusicalclientes@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 41.856.993/0001-88 MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R\$ 475,00

Marca: STRATUS PERCUSSION
 Fabricante: STRATUS PERCUSSION
 Modelo: ST-APTA14

Descrição: JOGOS DE PRATOS Pratos Fanfara 14 Pol Marching Marcial Em Latão

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SC	Florianópolis	AV HERCILIO LUZ, 639	Gabriele	(19) 98331-9886	licitacoes@w3brazil.com.br

11 142.525/0001-88 CLEBER NASCIMENTO DA ROSA R\$ 600,00

Marca: LUEN
 Fabricante: LUEN
 Modelo: 14

Descrição: JOGOS DE PRATOS Pratos Fanfara 14 Pol Marching Marcial Em Latão

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SC	Passo de Torres	ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68	Cleber	(51) 99811-4712	clebergori@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peças e acessórios instrumento musical

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

T - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 19/07/2023 11:20:28

[Acessar a fonte aqui](#)





000076



Relatório de Cotação: BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTACOES E GRAVACOES. EXCELENTE AFINACAO. MATERIAL DE BOA RESISTENCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO. - DIMENSOES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM. - PESO APROXIMADO: 550G - CORES SORTIDAS.

Pesquisa realizada em 19/07/2023 11:33:47

Relatório gerado no dia 19/07/2023 11:33:47 (IP: 188.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: III - o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: chocalho (bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro, acompanha baquetas;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 276,67 (un)	-	R\$ 276,67	100%	R\$ 276,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Vista Prefeitura Municipal de Boa Vista			225992	20/03/2023	R\$ 276,67
Valor Unitário						R\$ 276,67

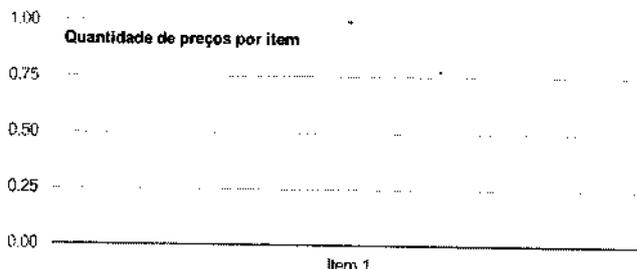
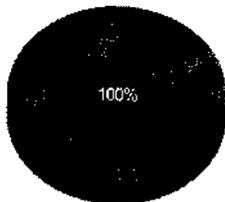
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 276,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 276,67

Valor Global: R\$ 276,67

Valor do item em relação ao total

● 1) chocalho (bloco...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Chocalho (bloco sonoro) grave + agudo em plástico, com clamp e borboletas em ferro., acompanha baquetas

Preço Estimado: R\$ 276,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 276,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 276,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chocalho (bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro.; acompanha baquetas;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 276,67

inc II Art. 6º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista Prefeitura Municipal de Boa Vista	Data: 20/03/2023 23:24
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTIRIOS	Modalidade: Pregão
SRP: NÃO	Identificação: 225992
Descrição: Chocalho (Bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro.; acompanha baquetas; - Chocalho (Bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro.; acompanha baquetas;	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.607.287/0001-36 *VENCEDOR*	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 276,67
Marca: TORELI		
Fabricante: TORELI		
Modelo: T0008		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Ivaiporã	
	Endereço: R. RISEIRÃO PRETO, 60-B	
	Telefone: (43) 3472-1354	
	Email: chodolak@matrx.com.br	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - chocalho (bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro; acompanha baquetas;

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Seu conteúdo é formado por uma diversidade de fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, sendo considerado uma fonte única, um modo para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 19/07/2023 11:33:48

[Acessar a fonte aqui](#)





000030



Relatório de Cotação: BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO

Pesquisa realizada em 25/07/2023 10:43:22

Relatório gerado no dia 25/07/2023 10:45:37 (IP: 188.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A escolha de preços será materializada em documento que exiba: I - No. 1 - Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado."

Item 1: instrumento musical - percussão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 169,00 (un)		R\$ 169,00	100%	R\$ 169,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS			Dispensa de Licitação Nº 16/2022 UASG: 154419	01/12/2022	R\$ 169,00
Valor Unitário						R\$ 169,00

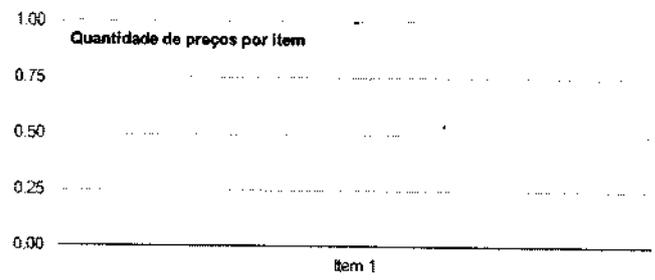
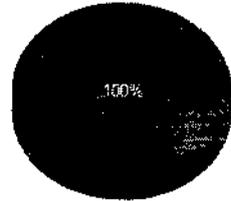
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

Valor Global: R\$ 169,00

Valor do item em relação ao total

1) instrumento...



Detalhamento dos Itens



Item 7 - Instrumento musical - percussão

Preço Estimado: R\$ 109,00 (um)

Percentual:

Preço Estimado Calculador: R\$ 109,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	instrumento musical - percussão, tipo bloco sonoro agudo, material plástico, componentes com clamp em alumínio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 169,00

Inc. I Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Data: 01/10/2022 09:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Instrumentos musicais

SRP: NÃO

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - INSTRUMENTO MUSICAL
PERCURSÃO, TIPO BLOCO SONORO AGUDO, MATERIAL
PLÁSTICO, COMPONENTES COM CLAMP EM ALUMÍNIO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2022 /
JASG 154419

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

CatMat: 467131 - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.174.031/0001-22	BEATRIZ SENA SOARES 49074317839	R\$ 169,00
VENCEDOR		

Marca: Torelli

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO BLOCO SONORO AGUDO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM CLAMP EM ALUMÍNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Vicente	RUA ADOLFO CAVALCANTI, 163	(55) 9108-5565	biasoasena@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instrumento musical - percussão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 29/03/2023 09:53:34
Acessar a fonte aqui



Item 1: chocalho (bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro; acompanha baquetas;
Preço Estimado: R\$ 575,00; Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 575,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 575,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chocalho (bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro; acompanha baquetas;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 575,00
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista Data: 25/04/2023 14:05
 Prefeitura Municipal de Boa Vista Modalidade: Pregão
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS SRP: NÃO
 Descrição: Chocalho (Bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro; acompanha baquetas, - Chocalho (Bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro; acompanha baquetas. Identificação: 233991
 Lote/Item: 1/7 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldencompraspublicas.com.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 350,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 218
		Telefone: (84) 3234-5118
		Email: artemusical.shin@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONETTI	R\$ 800,00
VENDEDOR		
Marca: prince Fabricante: prince Modelo: p240/242 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R. PAULINTE DE MORAES, 78
		Nome de Contato: CLAUDINEI
		Telefone: (19) 3684-1206
		Email: fabricadosorn2@terra.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - chocalho (bloco sonoro) grave + agudo em plástico; com clamp e borboletas em ferro; acompanha baquetas;

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Requerimentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 19/05/2023 08:37:08

[Acessar a fonte aqui](#)





000038



Relatório de Cotação: CORREIA PARA PRATO

Pesquisa realizada em 19/07/2023 11:46:32

19/07/2023 11:46:32 (168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contará o(s) método(s) matemático(s) aplicado(s) para a definição do valor estimado."

Item 1: peças e acessórios instrumento musical

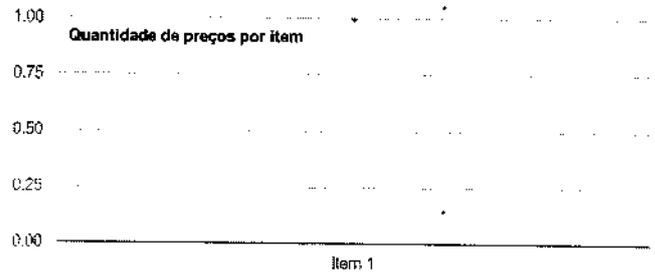
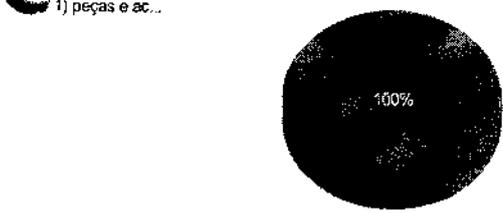
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 63,90 (un)	-	R\$ 63,90	100%	R\$ 63,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores			Nº Pregão: 72022 UASG: 160204	26/07/2022	R\$ 63,90
Valor Unitário						R\$ 63,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,90

Valor Global: R\$ 63,90

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Item: Peças e acessórios instrumento musical

Preço Estimado: R\$ 63,90 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 63,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	correia/talabarte para saxofone, reforçada, modelo profissional.	

Preço (Compras Governamentais) 1- Média das Propostas Iniciais

R\$ 63,90

inc: LA: 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 26/07/2022 09:30
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Nordeste	SRP: SIM
10ª Região Militar	Identificação: N°Pregão:72022 / UASC 160204
25º Batalhão de Caçadores	Lote/Item: /36
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos eletrônicos e acessórios	Ata: Link Ata
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical - Correia/talabarte para Saxofone, reforçada, modelo profissional.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 150917 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL NOME	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R\$ 63,90
VENCEDOR		

Marca: FREE SAX
Fabricante: FREE SAX
Modelo: SAX

Descrição: CORREIA/TALABARTE PARA SAXOFONE, REFORÇADA, MODELO PROFISSIONAL. COD M-04

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Jornville	R FATIMA, 175	Adriana	(47) 3463-7357	governocompras@outlook.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peças e acessórios instrumento musical

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares a sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/05/2023 10:02:04

[Acessar a fonte aqui](#)





000092



Relatório de Cotação: TALABARTE 2 GANCHOS

Pesquisa realizada em 19/07/2023 11:54:50

IP: 168.186.52.212 (19/07/2023 11:54:50) (1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será feita realizada em documento cujo conteúdo: INC.V-Método matemático aplicado para a definição de valor estimado."

Item 1: talabartes 01 gancho - na cor preta; ideal para fixar instrumentos de percussão; constituído de nylon; com 1 gancho para fixar.

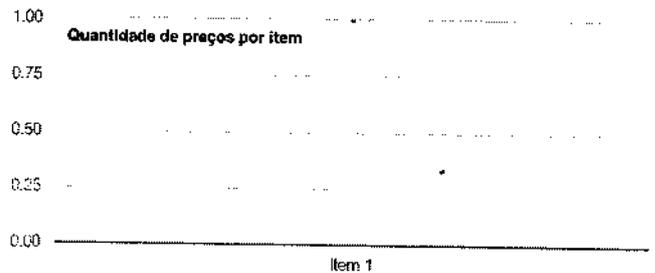
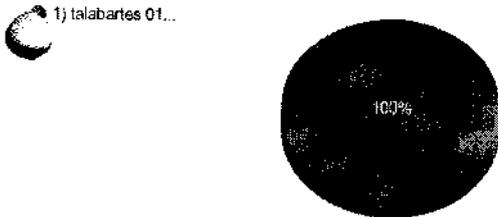
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/3	1	R\$ 26,07 (un)	-	R\$ 26,07	100%	R\$ 26,07
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de João Dourado	Prefeitura Municipal de João Dourado		227797	20/03/2023	R\$ 26,07
Valor Unitário						R\$ 26,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,07

Valor Global: R\$ 26,07

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Item 1: talabartes 01 gancho - na cor preta; ideal para fixar instrumentos de percussão, constituído de nylon, com 1 gancho para fixar.

Preço Estimado: R\$ 26,07 (us)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	talabartes 01 gancho - na cor preta; ideal para fixar instrumentos de percussão, constituído de nylon, com 1 gancho para fixar.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 26,07

inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Prefeitura Municipal de João Dourado	Data: 20/03/2023 16:03
Prefeitura Municipal de João Dourado	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROJETO CANTAROLAR EXECUTADO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA	SRP: NÃO
Descrição: TALABARTES 01 GANCHO - NA COR PRETA; IDEAL PARA FIXAR INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO; CONSTITUÍDO DE NYLON; COM 1 GANCHO PARA FIXAR. - TALABARTES 01 GANCHO - NA COR PRETA, IDEAL PARA FIXAR INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, CONSTITUÍDO DE NYLON, COM 1 GANCHO PARA FIXAR.	Identificação: 237797
	Lote/Item: 1/28
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: JND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.374.261/0001-50	L. de Souza Neto	R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.099.482/0001-00	KEDMA ISABEL DE ASSIS	R\$ 26,55
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 26,65
--------------------	--	-----------

Marca: SPANKING
Fabricante: SPANKING
Modelo: NAYLON
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Ivaiporã	Endereço: R RIBEIRAO PRETO, 60-B	Telefone: (43) 3472-1354	Email: chcdolak@matrix.com.br
----------------------	----------------------------	--	------------------------------------	---



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos

Item 1 - talabartes 01 gancho – na cor preta, ideal para fixar instrumentos de percussão; constituído de nylon; com 1 gancho para fixar.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Regimentos, Resoluções, Acórdãos, Resoluções, Decretos e Portarias. Sua abrangência por reunir diversas fontes governamentais, complementares para o acesso do usuário ao sistema é considerado uma fonte e, assim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma simplificada e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 17/05/2023 10:25:27

[Acessar a fonte aqui](#)





000036



Relatório de Cotação: BAQUETA P/ CAIXA TENOR

Pesquisa realizada em 25/07/2023 10:56:32

Relatório gerado no dia 25/07/2023 10:57:40 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - O método matemático aplicado para a obtenção do preço estimado.

Item 1: agôgô; duplo; tamanho médio; cromado; baqueta, em metal.

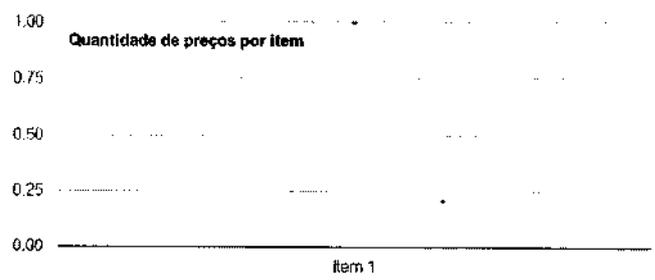
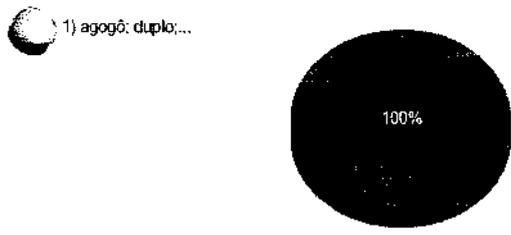
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 119,50 (un)		R\$ 119,50	100%	R\$ 119,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Vista Prefeitura Municipal de Boa Vista			233991	25/04/2023	R\$ 119,50
Valor Unitário						R\$ 119,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,50

Valor Global: R\$ 119,50

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Item 1: Agogô, duplo, tamanho médio, cromado, baqueta, em metal.

Preço Fixado: R\$ 119,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 119,50

Média dos Preços Gebidos: R\$ 119,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	agogô; duplo; tamanho médio; cromado; baqueta; em metal.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 119,50

Inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2007

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista	Data: 25/04/2023 14:05
Prefeitura Municipal de Boa Vista	Modalidade: Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	SRP: NÃO
Descrição: Agogô; Duplo; tamanho médio; cromado; baqueta; em metal. Agogô: Duplo, tamanho médio; cromado; baqueta; em metal.	Identificação: 233991
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 119,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 218	Telefone: (84) 3234-5118	Email: artemusical.shin@gmail.com
------------	---------------	--	--------------------------	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.732.439/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI	R\$ 120,00

VENCEDOR

Marca: quirino

Fabricante: quirino

Modelo: a15

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: PC PAULENTE DE MORAES, 78	Nome de Contato: CLAUDINEI	Telefone: (19) 3684-1206	Email: fabricadosom2@terra.com.br
------------	-------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------	---



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - agô; duplo; tamanho médio; cromado; baqueta; em metal.

1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, vigentes Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portais. Sendo assim, não reúne diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, externa, não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 16/06/2023 14:53:40
[Acessar a fonte aqui](#)





000100



Relatório de Cotação: MACETA PARA BUMBO

Pesquisa realizada em 25/07/2023 11:06:28

Relatório gerado no dia 25/07/2023 11:15:02 (IP: 168.198.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

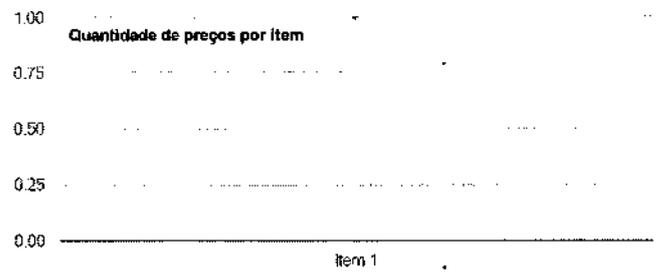
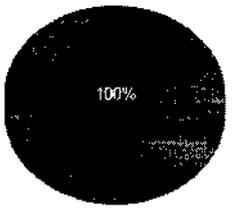
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (INC) Método matemático aplicado para a determinação do preço estimado."

Item 1: peças e acessórios instrumento musical

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 180,00 (un)		R\$ 180,00	100%	R\$ 180,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba			Nº Propção: 52023 UASG: 025302	03/04/2023	R\$ 180,00
Valor Unitário						R\$ 180,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00		
					Valor Global:	R\$ 180,00

Valor do item em relação ao total

1) peças e ac...



Detalhamento dos Itens



peças e acessórios instrumento musical

Preço Estimado: R\$ 180,00 (R\$)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 180,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças e acessórios instrumento musical tipo maceta , aplicação: surdo de 1ª e 2ª , características adicionais: com vara de madeira e cabeça de pelúcia	

Preço (Compras Governamentais) 1 Média das Propostas Iniciais

R\$ 180,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Data: 03/04/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de reposição de instrumentos musicais .	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical - Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo Maceta , Aplicação: Surdo De 1ª E 2ª , Características Adicionais: Com Vara De Madeira E Cabeça Fe Pelúcia	SRP: SIM
CatMat: 485290 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	Identificação: NºPregão:52023 / UASG 925302
	Lote/Item: /111
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/04/2023 10:51
	Homologação: 01/06/2023 16:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.265.090/0001-66 *FENCEDOR*	ORGANIZACAO COMERCIAL PRODUTEK LTDA	R\$ 180,00
Marca: HARY		
Fabricante: HARY		
Modelo: MFHR		
Descrição: MANDRIL para palheta de fagote		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R OLIVEIRO MAVIGNIER DE NORONHA, 131



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peças e acessórios instrumento musical

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que agrega aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, seu uso não para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/01/2023 11:13:33
Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: MAÇANETA PARA BUMBO

Pesquisa realizada em 25/07/2023 11:18:10

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Metodo Matematico Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será mantida em execução quando contem: III - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: maçaneta cabo alumínio, bumbo em bumbo, feltro para bitola 26"

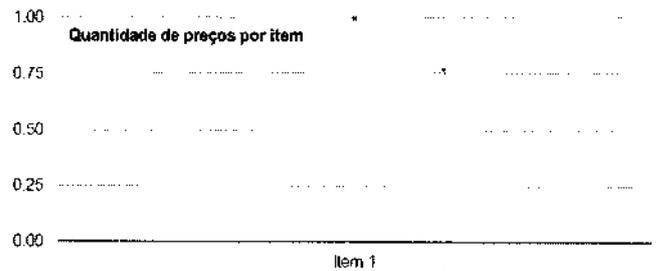
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 315,00 (un)		R\$ 315,00	100%	R\$ 315,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS			00009322	10/10/2022	R\$ 315,00
Valor Unitário						R\$ 315,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 315,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,00

Valor Global: R\$ 315,00

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Item 1: maçaneta cabo alumínio, bumbo em bumbo, feltro para bitola 26"

Preço Estimado: R\$ 315,00 (R\$) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 315,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	maçaneta cabo alumínio, bumbo em bumbo, feltro para bitola 26"	
Preço (Outros Entes Públicos) 1. Média das Propostas Iniciais		R\$ 315,00
<i>inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	Data: 10/10/2022 00:00
Objeto:	Aquisição de instrumentos musicais para Banda Marcial Municipal.	Modalidade: DISPENSA
Descrição:	MAÇANETA CABO ALUMINIO, BUMBO EM BUMBO, FELTRO PARA BITOLA 26". - MAÇANETA CABO ALUMINIO, BUMBO EM BUMBO, FELTRO PARA BITOLA 26"	SRP: NÃO
		Identificação: 00009322
		Lote/Item: 1/5
		Ata: N/A
		Fonte: 186.237.213.75:8079/transparencia
		Quantidade: 4
		Unidade: Par
		UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
92.662.618/0001-35	A. D. CARDOSO	R\$ 315,00
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Frederico Westphalen	AV JOAO MUNIZ REIS, 2399
		Telefone:
		(55) 3744-2454



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares, e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS
186.237.213.75:8079/transparencia/

Data: 02/06/2023 09:56:45
Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: BAQUETA PARA TIMBAL

Pesquisa realizada em 19/07/2023 12:07:53

19/07/2023 12:07:53 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será matemática em documento que contida: INC V Método matemático aplicado para a definição de preços (média)

Item 1. baqueta para caixa americana

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 41,00 (un)	-	R\$ 41,00	100%	R\$ 41,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA			00003923	22/05/2023	R\$ 41,00
Valor Unitário						R\$ 41,00

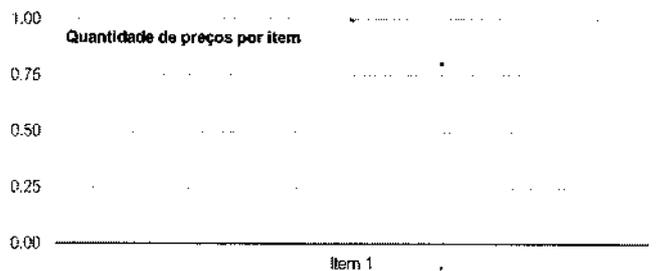
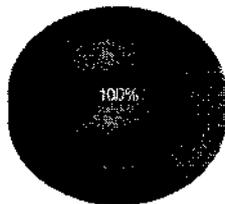
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Valor Global: R\$ 41,00

Valor do Item em relação ao total

1) baqueta para...



Detalhamento dos Itens



Item 1: baqueta para caixa americana

Preço Estimado: R\$ 41,00 (R\$)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 41,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	baqueta para caixa americana	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 41,00

inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
Data: 22/05/2023 00:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender as bandas marciais das escolas municipais.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Descrição: BAQUETA PARA CAIXA AMERICANA - BAQUETA PARA CAIXA AMERICANA
Identificação: 00003923
Lote/Item: 1/3
Ata: LinkAta
Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: PAR
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVIÇOS LTDA	R\$ 41,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 171	(22) 2789-1689	xamaxelta@gmail.com



 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - baqueta para caixa americana

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Precos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

T - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
138.59.40.26:8079/transparencia/

Data: 19/07/2023 12:11:39

[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22"

Pesquisa realizada em 19/07/2023 12:14:27

IP: 168.196.52.212

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peças e acessórios instrumento musical

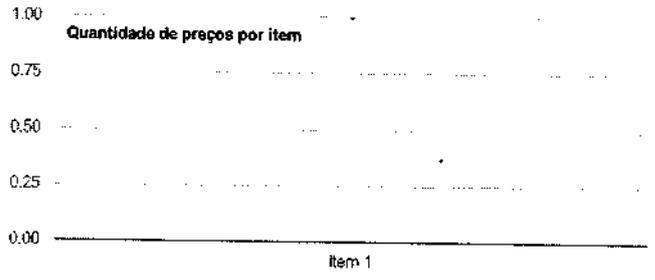
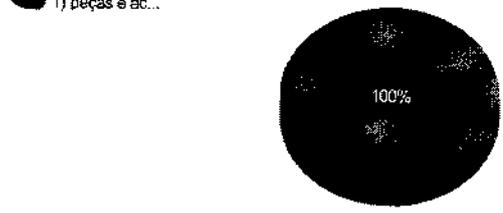
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 394,45 (un)	-	R\$ 394,45	100%	R\$ 394,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			NºPregão:132023 UASG:160176	23/05/2023	R\$ 394,45
Valor Unitário						R\$ 394,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 394,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 394,45

Valor Global: R\$ 394,45

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



Item 1: peças e acessórios instrumento musical

Preço Estimado: R\$ 394,45 (L1) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 394,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 394,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças e acessórios instrumento musical aplicação: bumbo , tipo: pele , características adicionais: hidráulica 20"	

Preço (Compras Governamentais) 1. Médio das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 394,45
inc: 1 Art. 5º da Lei 66 de 01 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais/ acessórios para a banda de música da Guarnição de João Pessoa.

Identificação: N°Pregão:132023 / UASG.160176
Lote/Item: /27
Ata: LinkAta
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PB

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical - Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação Bumbo , Tipo Pele , Características Adicionais: Hidráulica 20"

CatMat: 473364 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R\$ 338,90
VENCEDOR		

Marca: LUEN
Fabricante: LUEN
Modelo: Hydraglide Clear MR
Descrição: Pele hidráulica para bumbo de 22" c/ abafador interno , marca de referência evans, equivalente ou de melhor qualidade. CGD M-072

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R FATIMA, 175	Adriassa	(47) 3463-7357	governopompras@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 450,00

Marca: LUEN
Fabricante: LUEN
Modelo: 22
Descrição: Pele hidráulica para bumbo de 22" c/ abafador interno , marca de referência evans, equivalente ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Passo de Torres	RDD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68	Cleber	(51) 99811-4712	clebergeron@hotmail.com



 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peças e acessórios instrumento musical

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de segurança dispostos em Leis, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, possui várias fontes governamentais, Complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio pelo qual as aquisições serão realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 19/07/2023 12:14:53

[Acessar a fonte aqui](#)



000116



Relatório de Cotação: PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20"

Pesquisa realizada em 19/07/2023 12:16:54

Multiplicado no dia 19/07/2023 12:17:59 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em todo aspecto que conferir a melhor aplicação matemática aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: peças e acessórios instrumento musical

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 394,45 (un)	-	R\$ 394,45	100%	R\$ 394,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA			NºPregão:132023 UASG:160176	23/05/2023	R\$ 394,45
Valor Unitário						R\$ 394,45

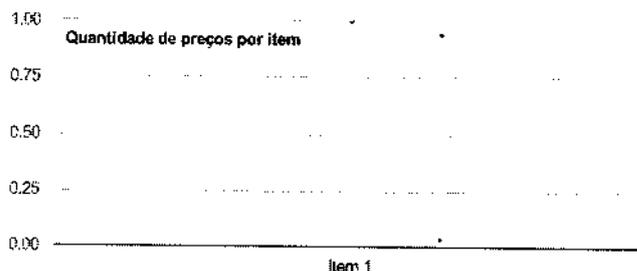
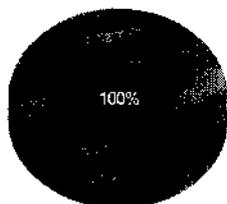
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 394,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 394,45

Valor Global: R\$ 394,45

Valor do item em relação ao total

1) peças e ac...



Detalhamento dos Itens



Item 1 Peças e acessórios instrumento musical

Preço Estimado: R\$ 394,45

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 394,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 394,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças e acessórios instrumento musical aplicação: bombo , tipo: pele , características adicionais: hidráulica 20"	

Preço (Compras Governamentais) 1- Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 394,45

inc: Lei nº 10.520 de 07 de Julho de 2023

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Data: 23/05/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão 132023 / UASG.160175 Lote/Item: /27 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: PB
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais/ acessórios para a banda de música da Guarnição de João Pessoa.	
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical - Peças E Acessorios Instrumento Musical Aplicação: Bombo , Tipo: Pele , Características Adicionais: Hidráulica 20"	
CatMat: 473364 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R\$ 338,90

VENCEDOR

Marca: LUEN

Fabricante: LUEN

Modelo: Hydraglide Clear MR

Descrição: Pele hidráulica para bombo de 20" com abafador interno, marca de referência evans, equivalente ou de melhor qualidade. CGD M-072

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R FATIMA, 175	Adriassa	(47) 3463-7357	governocompras@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.042.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 450,00

Marca: LUEN

Fabricante: LUEN

Modelo: 22

Descrição: Pele hidráulica para bombo de 20" com abafador interno, marca de referência evans, equivalente ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Passo de Torres	RDD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68	Cleber	(51) 99811-4712	clebergois@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peças e acessórios instrumento musical

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais na licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

BRANCAC - O Banco de Precos e Custos (BPC) é um sistema de tecnologia que atende aos procedimentos de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Assinados, Resoluções, Portarias, Decretos e Normas, sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 19/07/2023 12:14:53
Acessar a fonte aqui





000120



Relatório de Cotação: PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA

Pesquisa realizada em 19/07/2023 12:19:07

IP: 168.196.52.212 - (P: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: III - o método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: pele - nylon, grossa, de resposta, para caixa, leitosa, cor natural, 14 polegadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 148,67 (un)	-	R\$ 148,67	100%	R\$ 148,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANG DE MUSICA			103846- Compra direta	24/05/2023	R\$ 148,67
Valor Unitário						R\$ 148,67

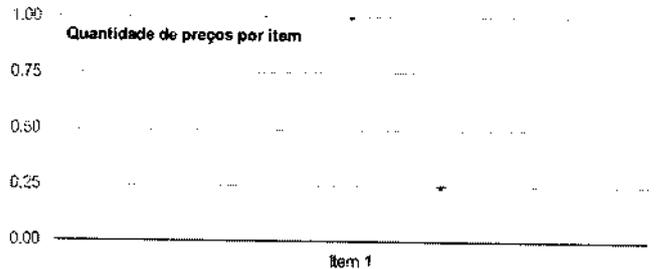
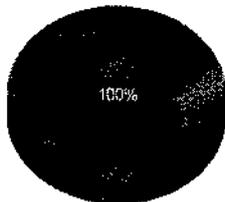
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,67

Valor Global: R\$ 148,67

Valor do item em relação ao total

● 1) pele - nylon,...



Detalhamento dos Itens



Item 1: pele - nylon, grossa, de resposta, para caixa, leitosa, cor natural, 14 polegadas

Preço Estimado: R\$ 148,67 (un)

Porcentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 148,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pele - nylon, grossa, de resposta para caixa, leitosa, cor natural, 14 polegadas categoria: pele	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 148,67

inc. II art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA	Data: 24/05/2023 12:05
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MATERIAIS MUSICAIS PARA A ÁREA DE PERCUSSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CONSERVATÓRIO	Modalidade: Compra direta
Descrição: PELE - NYLON, GROSSA, DE RESPOSTA, PARA CAIXA, LEITOSA, COR NATURAL, 14 POLEGADAS - PELE - NYLON, GROSSA, DE RESPOSTA, PARA CAIXA, LEITOSA, COR NATURAL, 14 POLEGADAS Categoria: PELE	SRP: NÃO
	Identificação: 103846-Compra direta
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.984.289/0001-56	EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI	R\$ 140,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R. DA CONCORDIA, 311 Telefone: (81) 3224-7359

08.118.432/0001-03	COMERCIAL DE TRANSFORMADORES LTDA	R\$ 151,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R. DA CONCORDIA, 298 Telefone: (81) 8847-5540 Email: renan@casadostransformadores.com.br

10.526.700/0001-78	MIX MUSIC LTDA	R\$ 155,00
--------------------	----------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R. DA CONCORDIA, 289 Telefone: (81) 3224-7359



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos

Item 1 - pele - nylon, grossa, de resposta, para caixa, leitosa, cor natural, 14 polegadas

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/05/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Precos é uma solução tecnológica que atende aos requisitos de pesquisa dispostos em Lei, Portaria, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sua função é reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio público em um sistema não considerado uma base e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - PE Integrado
www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx

Data: 19/07/2023 12:19:31
[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14"

Pesquisa realizada em 19/07/2023 12:21:48

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NC) o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pele instrumento musical

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 155,95 (un)	-	R\$ 155,95	100%	R\$ 155,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			NºPregão:132023 UASG:160176	23/05/2023	R\$ 155,95
Valor Unitário						R\$ 155,95

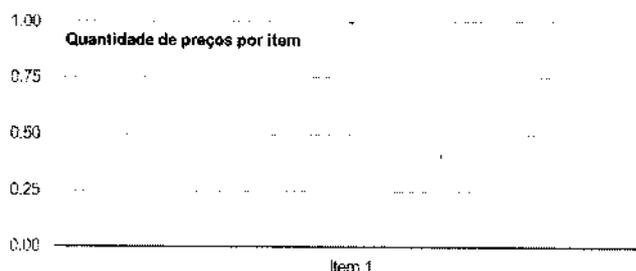
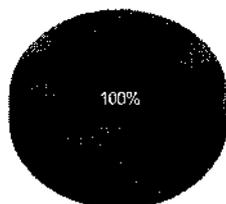
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 155,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,95

Valor Global: R\$ 155,95

Valor do item em relação ao total

1) pele instr...



Detalhamento dos Itens



Item 1. pele instrumento musical
Preço Estimado: R\$ 155,95 (1) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 155,95 Média dos Preços Oficiais: R\$ 155,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pele instrumento musical material náilon , aplicação: caixa clara , diâmetro: 14 po	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 155,95
 Inc 1 At 5º da III 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 23/05/2023 09:00
 Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico
 Comando Militar do Nordeste SRP: SIM
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA Identificação: N°Pregão.132023 / UASG.160176
 Objeto: Aquisição de instrumentos musicais/ acessórios para a banda de música da Lote/Item: /21
 Guarnição de João Pessoa. Ata: Link.ATA
 Descrição: Pele instrumento musical - Pele Instrumento Musical Material Náilon , Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Aplicação Caixa Clara , Diâmetro 14 PÓ Quantidade: 10
 CalMat: 265113 - PELE INSTRUMENTO MUSICAL Unidade: Unidade
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R\$ 111,90

VENCEDOR
 Marca: IZZO
 Fabricante: IZZO
 Modelo: POROSA
 Descrição: Pele para caixa nylon 14" peiros. COD M-07

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Jornville	R FATIMA, 175	Adriassa	(47) 3463-7357	governocompras@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 200,00

Marca: LUEN
 Fabricante: LUEN
 Modelo: 14
 Descrição: . Pele para caixa nylon 14" peiros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Passo de Torres	RÓD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68	Cleber	(51) 99811-4710	clebergoz@hotmail.com



 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pele instrumento musical

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000128



Relatório de Cotação: PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR

Pesquisa realizada em 25/07/2023 11:21:03

Relatório gerado no dia 25/07/2023 11:21:25 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços relacionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será realizada em documento que contenha: INC: Método matemático aplicado para a derivação do valor estimado"

Item 1: peças e acessórios instrumento musical

PRFÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	1	R\$ 79,49 (un)		R\$ 79,49	100%	R\$ 79,49
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 63 BATALHAO DE INFANTARIA			Dispensa de Licitação Nº 4/2023	01/03/2023	R\$ 79,49
				UASG: 160443		

Valor Unitário

R\$ 79,49

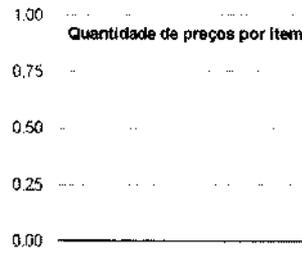
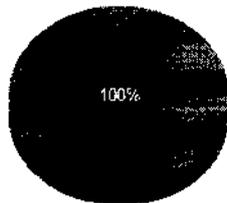
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,49

Valor Global: R\$ 79,49

Valor do Item em relação ao total

● 1) peças e ac...



Detalhamento dos Itens



Item 1: peças e acessórios instrumento musical

Preço Estimado: R\$ 79,49 (un);

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 79,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças e acessórios instrumento musical, tipo pele, aplicação caixa com 13", características adicionais filme duplo, hidráulica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 79,49

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	Data: 01/03/2023 00:00
Objeto: Aquisição de pele hidráulica para bumbo tamanho 22", pele hidráulica para caixa tamanho 14".	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL TIPO PELE, APLICAÇÃO CAIXA COM 13", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILME DUPL0, HIDRÁULICA	SRP: NÃO
CatMat: 471399 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO:PELE, APLICAÇÃO:CAIXA COM 13", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILME DUPL0, HIDRÁULICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 / UASG. 160443
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.202.584/0001-16	WITALO DIEGO MARCOLINO DA SILVA 41445230801	R\$ 79,49
VENCEDOR		

Marca: an lares

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO CAIXA COM 13", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILME DUPL0, HIDRÁULICA

Endereço:



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peças e acessórios instrumento musical

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de Licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, o Banco de Preços de domínio público não é considerado uma fonte e, portanto, não pode ser utilizado para que as pesquisas sejam realizadas de forma regular, automática.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/07/2023 11:21:04
[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: ESTEIRA PARA CAIXA

Pesquisa realizada em 19/07/2023 12:25:59

Relatório gerado em 19/07/2023 12:26:20 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 37: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, Y Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

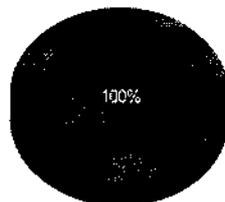
Item 1: esteira caixa clara

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 37,33 (un)	-	R\$ 37,33	100%	R\$ 37,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL			Nº Pregão: 532072 UASG: 982887	13/09/2022	R\$ 37,33
Valor Unitário						R\$ 37,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,33		

Valor Global: R\$ 37,33

Valor do item em relação ao total

1) esteira caixa...



1,00

Quantidade de preços por item

0,75

0,50

0,25

0,00

Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1 - esteira caixa clara

Preço Estimado: R\$ 37,33

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	esteira caixa clara material: aço , dimensões: 14 pol, aplicação: caixa clara larga	
Preço (Compras Governamentais) 1 - Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 37,33
<i>Inc 1 Art. 6º da Lei nº 01 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO	Data: 13/09/2023 08:30
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E MÚSICA ANTONIO DE BARROS ARAÚJO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Esteira caixa clara - Esteira Caixa Clara Material: Aço , Dimensões: 14 POL, Aplicação: Caixa Clara Larga	SRP: SIM
CatMat:	471013 - ESTEIRA CAIXA CLARA	Identificação: NºPregão:532022 / UAGC 982887
		Lote/Item: /4
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 15/09/2022 13:07
		Homologação: 23/09/2022 08:52
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 24
		Unidade: Unidade
		UF: AL
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Marca: Iuen		
Fabricante: Iuen		
Modelo: 13031		
Descrição: Esteira Caixa Clara Material: Aço , Dimensões: 14 POL, Aplicação: Caixa Clara Larga		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 218
		Telefone: (84) 3234-6118
		Email: artemusical.shin@gmail.com
20.342.980/0001-18	V N CARNEIRO CAVALCANTE COMERCIO	R\$ 37,00
Marca: LUEN		
Fabricante: LUEN		
Modelo: 36 FIOS		
Descrição: ESTFIRA PARA TABOL 30 FIOS - 14" Aro 14", Material: Aço; Quantidade de fios: 36		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Maceió	RUA BARÃO DE ATALAJA, 00101
		Telefone: (82) 3336-2524
		Email: musicpoint@gmail.com
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	R\$ 40,00
Marca: LUEN		
Fabricante: LUEN		
Modelo: ESTEIRA DE 14"		
Descrição: ESTEIRA CAIXA CLARA, MATERIAL AÇO, DIMENSÕES 14 POL, APLICAÇÃO CAIXA CLARA LARGA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Guarulhos	R GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, 108
		Nome de Contato: Anselmo
		Telefone: (11) 2452-9880
		Email: rampazzo.anselmo@gmail.com



 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - esteira caixa clara

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

- Capta as 3 melhores propostas iniciais na licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



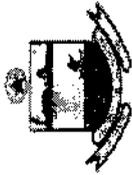
UNIAO - O Banco de Preços em Saúde (BPCS) é um sistema de informações que auxilia do acesso a preços de pesquisa dispostos em três vigentes: Licitações Normativas, Acordos, RPPDs, editais, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e bases de dados, torna-se uma ferramenta indispensável para a administração pública, assim, um meio para que as compras sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/06/2023 17:54:10
Acessar a fonte [aqui](#)





UNIDADE SOLICITANTE: : Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
OBJETO: Eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA	
FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS	CNPJ: 02.120.617/0001-76
FORNECEDOR B: OLIVEIRA PAULO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	CNPJ: 06.115.192/0001-68
FORNECEDOR C: ISABEL CRISTINA PACHECO COELHO BRITO ME	CNPJ: 15.768.079/0001-72
FORNECEDOR D: GILMIRON DIAS DE AMORIM	

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	Valor	Valor Médio	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3ª POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA; BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	R\$ 3.747,67	R\$ 3.268,00	R\$ 3.580,00	R\$ 3.520,00	R\$ 14.115,67	R\$ 3.528,92	UND	3	R\$ 10.586,76
2	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONICKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDOADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	R\$ 30.840,12	R\$ 26.000,00	R\$ 27.990,00	R\$ 27.000,00	R\$ 111.830,12	R\$ 27.957,53	UND	2	R\$ 55.915,06
3	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370.00MM, CALIBRE 17.00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONIQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	R\$ 20.921,25	R\$ 14.200,00	R\$ 15.159,00	R\$ 15.000,00	R\$ 65.280,25	R\$ 16.320,06	UND	1	R\$ 16.320,06
4	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE .459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	R\$ 1.820,18	R\$ 1.698,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 7.218,18	R\$ 1.804,55	UND	1	R\$ 1.804,55

5	<p>TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATAO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONIQUEL, PISTOS DE CUPRONIQUEL, SISTEMA TOP</p> <p>CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE;</p> <p>FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO; COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL; FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO;</p>	R\$ 6.525,44	R\$ 6.650,00	R\$ 7.255,00	R\$ 7.090,00	R\$ 27.520,44	R\$ 6.880,11	UND	2	R\$ 13.760,22
6	<p>CANOS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1,6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO.</p> <p>AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO</p> <p>ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA</p>	R\$ 2.370,33	R\$ 3.355,00	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00	R\$ 13.123,33	R\$ 3.280,83	UND	2	R\$ 6.561,66

7	<p>QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÁMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORÇAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL; COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO;</p>	R\$ 4.064,10	R\$ 3.410,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.500,00	R\$ 14.874,10	R\$ 3.718,53	UND	1	R\$ 3.718,53
---	---	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	-----	---	--------------

8	<p>BUMBO DE MARCHA. BOMBO DE MARCHA TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA</p> <p>FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO</p> <p>CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) NA COR CROMADO;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL: FABRICAÇÃO EM MADEIRA: QMBZ00 - 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26".</p> <p>PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA, CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM)</p> <p>PRATO TIPO CRASH 16</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - ACABAMENTO: VERNIZ - MATERIAL: BRONZE - TIPO: CRASH/ ATAQUE 16" - ESPESURA DE FINA PRA MÉDIA - TIMBRE MÉDIO AGUDO - BOM VOLUME E PROJEÇÃO - SOM RÁPIDO E CORTANTE - EXCELENTE ARTICULAÇÃO <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO: AVULSO - MODELO: CRASH - POLEGADA: 16 - LIGA: B20 	R\$ 3.201,10	R\$ 3.390,00	R\$ 3.930,00	R\$ 3.558,00	R\$ 14.079,10	R\$ 3.519,78	UND	1	R\$ 3.519,78
9		R\$ 495,83	R\$ 860,00	R\$ 905,00	R\$ 999,00	R\$ 3.259,83	R\$ 814,96	PARES	2	R\$ 1.629,92

10	<p>BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES. EXCELENTE AFINAÇÃO. MATERIAL DE BOA RESISTÊNCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM. - PESO APROXIMADO: 550G. - CORES SORTIDAS.</p>	R\$ 276,67	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 256,00	R\$ 1.012,67	R\$ 253,17	UND	1	R\$ 253,17
11	<p>BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO DESCRIÇÃO BLOCO SONORO COM GUIRO TIMBRE: AGUDO</p>	R\$ 169,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 251,00	R\$ 900,00	R\$ 225,00	UND	1	R\$ 225,00
12	<p>CLAMP PARA BLOCO SONORO CLAMP PERCUSSÃO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES: - CLAMP MULTIUSO PARA PERCUSSÃO - 2 HASTES PARA FIXAR 2 INSTRUMENTOS DE EFEITO - FIXADOR PARA COLOCAR EM ESTANTES DIVERSAS - PANDEIROS, TIMBALITOS E ACESSORIOS EM GERAL</p>	R\$ 575,00	R\$ 650,00	R\$ 680,00	R\$ 659,00	R\$ 2.564,00	R\$ 641,00	UND	1	R\$ 641,00
13	<p>CORREIA PARA PRATO CORREIA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA TALABARTE 2 GANCHOS</p>	R\$ 63,90	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 176,90	R\$ 44,23	PARES	5	R\$ 221,15
14	<p>TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE EM NYLON, NA COR BRANCA, COM DOIS (02) GANCHOS EM METAL CROMADO.</p>	R\$ 26,07	R\$ 28,00	R\$ 33,00	R\$ 31,00	R\$ 118,07	R\$ 29,52	UND	5	R\$ 147,60
15	<p>BAQUETA P/ CAIXA TENOR PAR DE BAQUETA PARA CAIXA TENOR MADEIRA - TAMANHA: 5A - PONTA: MADEIRA</p>	R\$ 119,50	R\$ 160,00	R\$ 173,00	R\$ 177,00	R\$ 629,50	R\$ 157,38	PARES	6	R\$ 944,28
16	<p>MACETA PARA BUMBO PAR DE BAQUETAS MARCHING BAND DRUMLINE EM MARFIM PARA BUMBOS DE 22" A 26" COMPRIMENTO: 37,50CM DIÂMETRO: 1,95CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: FELTRO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA: BUMBOS DE 22" A 26"</p>	R\$ 180,00	R\$ 365,00	R\$ 400,00	R\$ 389,00	R\$ 1.334,00	R\$ 333,50	PARES	2	R\$ 667,00

17	<p>MAÇANETA PARA BUMBO (PARXMADEIRA) PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 38X32MM. MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 18 E 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMP. 355MM - DIA. 20MM - L. 14 - D. 0,792</p>	R\$ 315,00	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 291,00	R\$ 1.201,00	R\$ 300,25	PARES	2	R\$ 600,50
18	<p>BAQUETA PARA TIMBAL PAR DE BAQUETAS BAQUETA 7A CLASSICA COMPRIMENTO: 3,94CM DIÂMETRO: 1,38CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: BARRIL</p>	R\$ 41,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 194,00	R\$ 48,50	PARES	4	R\$ 194,00
19	<p>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM; ESPESURA DO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE + ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;</p>	R\$ 394,45	R\$ 360,00	R\$ 387,00	R\$ 370,00	R\$ 1.511,45	R\$ 377,86	PARES	4	R\$ 1.511,44
20	<p>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM ESPESURADO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE+ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;</p>	R\$ 394,45	R\$ 340,00	R\$ 365,00	R\$ 355,00	R\$ 1.454,45	R\$ 363,61	PARES	2	R\$ 727,22
21	<p>PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA - Polegada: 13 - Tipo: Duplo Filme - Cor: Transparente</p>	R\$ 148,67	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 209,00	R\$ 787,67	R\$ 196,92	PARES	4	R\$ 787,68
22	<p>PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14" PELE CAIXA TENOR 14" TIPO: HIDRÁULICO MATERIAL: NYLON COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 14"</p>	R\$ 155,95	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 133,00	R\$ 548,95	R\$ 137,24	UND	4	R\$ 548,96

23	PELE BATEDEIRA HIDRAULICA PARA CAIXA TENOR PELE HIDRAULICA DE TOM DE BATERIA 13 - DUDU PORTES	R\$ 79,49	R\$ 100,00	R\$ 111,00	R\$ 106,00	R\$ 396,49	R\$ 99,12	UND	4	R\$ 396,48
24	ESTEIRA PARA CAIXA Esteira de resposta cheia com mais fios, para maior resposta na caixa. Compatível com todas as marcas de caixa de 14" de diâmetro Esteira Cromada de padrão custo X benefício Acompanha 2 fios de nylon para fixação da esteira no automático Indicado para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique de 14" Dimensões: 33,4 cm (comprimento) x 9 cm (largura) Valor para 1 esteira Luen de 14" com 40 fios + 2 fios de nylon	R\$ 37,33	R\$ 49,00	R\$ 56,00	R\$ 51,00	R\$ 193,33	R\$ 48,33	UND	4	R\$ 193,32
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:										R\$ 121.875,34

Sobradinho-Bahia, 26 de Julho de 2023.

Jana Andressa Oliveira Sampaio

Jana Andressa Oliveira Sampaio

Matrícula nº 12644

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas nire empresas do ramo pertinente na região e no Banco de Preços

*Em anexo requisições e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



000143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 27 de julho de 2023.

Circular Interno nº 244/2023

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,



Paulo José de Macedo Souza

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



000144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant.
1	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3ª POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	UND	3
2	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍCKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	UND	2
3	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	UND	1
4	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE.459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO	UND	1



000145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.		
5	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP	UND	2
6	CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO; CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO. AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM;	UND	2



000146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	DIAMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12" AFINAÇÕES: 10		
7	QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM;FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA;FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO;CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL;PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO;PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES;AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL;COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA,PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR,COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 8" X 8" – 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8 - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" – 8 AFINAÇÕES	UND	1
8	BUMBO DE MARCHA. BOMBO DE MARCHA TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE FACE EXTERNA: REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) NA COR CROMADO;	UND	1



000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL: FABRICAÇÃO EM MADEIRA: QMBZ00 - 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26".</p> <p>PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO;</p> <p>PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE, PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME;</p> <p>COLETES: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).</p>		
9	<p>PRATO TIPO CRASH 16 CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- ACABAMENTO: VERNIZ- MATERIAL: BRONZE- TIPO: CRASH/ ATAQUE 16"- ESPESSURA DE FINA PRA MÉDIA- TIMBRE MÉDIO AGUDO- BOM VOLUME E PROJEÇÃO- SOM RÁPIDO E CORTANTE- EXCELENTE ARTICULAÇÃO <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPO: AVULSO	Pares	2



000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- MODELO: CRASH - POLEGADA: 16 - LIGA: B20		
10	BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES. EXCELENTE AFINAÇÃO. MATERIAL DE BOA RESISTÊNCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM. - PESO APROXIMADO: 550G. - CORES SORTIDAS.	UND	1
11	BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO DESCRIÇÃO BLOCO SONORO COM GUIRO TIMBRE: AGUDO	UND	1
12	CLAMP PARA BLOCO SONORO CLAMP PERCUSSÃO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES:- CLAMP MULTIUSO PARA PERCUSSÃO- 2 HASTES PARA FIXAR 2 INSTRUMENTOS DE EFEITO- FIXADOR PARA COLOCAR EM ESTANTES DIVERSAS-PANDEIROS, TIMBALITOS E ACESSÓRIOS EM GERAL	UND	1
13	CORREIA PARA PRATO CORREIA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA	Pares	5
14	TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE EM NYLON, NA COR BRANCA, COM DOIS (02) GANCHOS EM METAL CROMADO.	UND	5
15	BAQUETA P/ CAIXA TENOR PAR DE BAQUETA PARA CAIXA TENOR MADEIRA - TAMANHA: 5A - PONTA: MADEIRA	Pares	6
16	MACETA PARA BUMBO PAR DE BAQUETAS MARCHING BAND DRUMLINE EM MARFIM PARA	Pares	2



000149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	BUMBOS DE 22" A 26" COMPRIMENTO: 37,50CM DIÂMETRO: 1,95CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: FELTRO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA: BUMBOS DE 22" A 26"		
17	MAÇANETA PARA BUMBO (PAR)(MADEIRA) PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 38X32MM. MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 18 E 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMP. 355MM - DIA. 20MM - L.14 - D. 0,792	Pares	2
18	BAQUETA PARA TIMBAL PAR DE BAQUETAS BAQUETA 7A CLÁSSICA COMPRIMENTO: 3,94CM DIÂMETRO: 1,38CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: BARRIL	Pares	4
19	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE + ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	Pares	4
20	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7M/L MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO;	Pares	2



000150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM ESPESSURADO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE+ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;		
21	PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA -POLEGADA: 13 -TIPO: DUPLOFILME -COR: TRANSPARENTE	Pares	4
22	PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14" PELE CAIXA TENOR 14" TIPO: HIDRÁULICO MATERIAL: NYLON COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 14"	UND	4
23	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR PELE HIDRÁULICA DE TOM DE BATERIA 13 - DUDU PORTES -	UND	4
24	ESTEIRA PARA CAIXA ESTEIRA DE RESPOSTA CHEIA COM MAIS FIOS, PARA MAIOR RESPOSTA NA CAIXA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE CAIXA DE 14" DE DIÂMETRO ESTEIRA CROMADA DE PADRÃO CUSTO X BENEFÍCIO ACOMPANHA 2 FIOS DE NYLON PARA FIXAÇÃO DA ESTEIRA NO AUTOMÁTICO INDICADO PARA CAIXA DE BATERIA, CAIXA DE GUERRA E CAIXA DE REPIQUE DE 14" DIMENSÕES: 33,4 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA) VALOR PARA 1 ESTEIRA LUEN DE 14" COM 40 FIOS + 2 FIOS DE NYLON	UND	4

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na Secretaria e em substituição de bens atualmente disponíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no endereço **Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro**, no horário das 07 horas às 13 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



000153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;
- d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
 - d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
 - d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 17.4. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.5. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 17.6. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 17.7. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.4. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 18.5. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 18.7. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 18.8. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.9. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- 18.10. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.



000158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. Preço máximo aceitável:

19.2. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

19.3. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.4. A exequibilidade das propostas:

19.4.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.4.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 27 de julho de 2022.


Paulo José de Macedo Souza

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



000159

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

DESPACHO: A U T O R I Z O a eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 244/2023/SEADS. Encaminhado ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 28 de julho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.07.28 11:07:02
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000160

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 121.875,34 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, visando a eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 244/2023/SEADS, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 1.500.0000

Sobradinho (BA), 28 de julho de 2023.

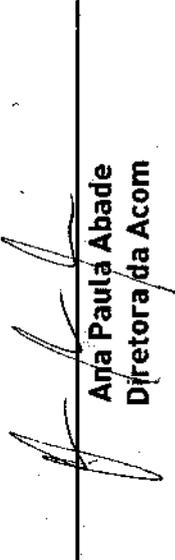
Wanderlân Ribeiro da Silva
Matrícula 14009
Departamento de Finanças e Contabilidade

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

191000



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
 Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
 Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

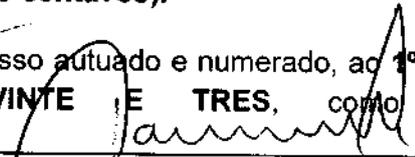
000163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

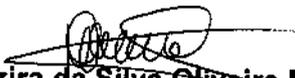
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 106/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 024/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o Nº. 106/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 024/2023, destinado a eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 244/2023/SEADS, cujo Valor Global estimado da contratação corresponde a de **R\$ 121.875,34 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Processo autuado e numerado, ao **1º dia do mês de AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRES**, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000164

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: ____/____/2023 HORA: ____:____ h LOCAL: _____	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável	
Pregoeira Municipal Decreto ____/2023	



XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000196

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XVI – CREDENCIAMENTO

- 16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;
- 16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;
- 16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.
- 16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;
- 16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B - Doc. de habilitação.
- 16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.
- 16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.
- 16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ___/___/2023
SESSÃO DE ABERTURA ___/___/2023
HORÁRIO DA SESSÃO ___:___ Hrs



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um PEN DRIVE contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

<p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023 SESSÃO DE ABERTURA ___/___/2023 HORÁRIO DA SESSÃO ___:___ Hrs</p>

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
- c.1.2.) patrimônio líquido de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato (quando necessário)



000181

Prefeitura Municipal de Sobradinho **Estado da Bahia**

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2023.

Pregoeira Municipal
Decreto ____/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant.
1	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3ª POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	UND	3
2	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍCKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	UND	2
3	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	UND	1
4	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE.459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	UND	1
5	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP	UND	2
6	CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE;	UND	2



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000183

	<p>FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO;</p> <p>CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO.</p> <p>AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO</p> <p>ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO</p> <p>COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM;</p> <p>DIAMETRO: 14" PROFUNDIDADE; 12" AFINAÇÕES: 10</p>		
7	<p>QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIÉSTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL; COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6" X 6" - 5 AFINAÇÕES 8" X 8" - 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8" - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" - 8 AFINAÇÕES</p>	UND	1



000184

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8	<p>BUMBO DE MARCHA. BOMBO DE MARCHA TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA</p> <p>FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO</p> <p>CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) NA COR CROMADO;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL: FABRICAÇÃO EM MADEIRA: QMBZ00 - 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26".</p> <p>PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO;</p> <p>PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFFLE) DE SÉRIE, PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME;</p> <p>COLETES: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).</p>	UND	1
9	<p>PRATO TIPO CRASH 16 CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- ACABAMENTO: VERNIZ- MATERIAL: BRONZE- TIPO: CRASH/ ATAQUE 16"- ESPESSURA DE FINA PRA MÉDIA- TIMBRE MÉDIO AGUDO- BOM VOLUME E PROJEÇÃO- SOM RÁPIDO E CORTANTE- EXCELENTE ARTICULAÇÃO <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPO: AVULSO	Pares	2



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000185

	- MODELO: CRASH - POLEGADA: 16 - LIGA: B20		
10	BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES. EXCELENTE AFINAÇÃO. MATERIAL DE BOA RESISTÊNCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM. - PESO APROXIMADO: 550G. - CORES SORTIDAS.	UND	1
11	BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO DESCRIÇÃO BLOCO SONORO COM GUIRO TIMBRE: AGUDO	UND	1
12	CLAMP PARA BLOCO SONORO CLAMP PERCUSSÃO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES:- CLAMP MULTIUSO PARA PERCUSSÃO- 2 HASTES PARA FIXAR 2 INSTRUMENTOS DE EFEITO- FIXADOR PARA COLOCAR EM ESTANTES DIVERSAS-PANDEIROS, TIMBALITOS E ACESSÓRIOS EM GERAL	UND	1
13	CORREIA PARA PRATO CORREIA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA	Pares	5
14	TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE EM NYLON, NA COR BRANCA, COM DOIS (02) GANCHOS EM METAL CROMADO.	UND	5
15	BAQUETA P/ CAIXA TENOR PAR DE BAQUETA PARA CAIXA TENOR MADEIRA - TAMANHA: 5A - PONTA: MADEIRA	Pares	6
16	MACETA PARA BUMBO PAR DE BAQUETAS MARCHING BAND DRUMLINE EM MARFIM PARA BUMBOS DE 22" A 26" COMPRIMENTO: 37,50CM DIÂMETRO: 1,95CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: FELTRO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA: BUMBOS DE 22" A 26"	Pares	2
17	MAÇANETA PARA BUMBO (PAR)(MADEIRA) PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 38X32MM. MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 18 E 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMP. 355MM - DIA. 20MM - L.14	Pares	2



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	- D. 0,792		
18	BAQUETA PARA TIMBAL PAR DE BAQUETAS BAQUETA 7A CLÁSSICA COMPRIMENTO: 3,94CM DIÂMETRO: 1,38CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: BARRIL	Pares	4
19	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE + ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	Pares	4
20	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7M/L MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM ESPESSURADO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE+ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	Pares	2
21	PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA -POLEGADA: 13 -TIPO: DUPLO FILME - COR: TRANSPARENTE	Pares	4
22	PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14" PELE CAIXA TENOR 14" TIPO: HIDRÁULICO MATERIAL: NYLON COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 14"	UND	4
23	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR PELE HIDRAULICA DE TOM DE BATERIA 13 - DUDU PORTES -	UND	4
24	ESTEIRA PARA CAIXA ESTEIRA DE RESPOSTA CHEIA COM MAIS FIOS, PARA MAIOR RESPOSTA NA CAIXA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE CAIXA DE 14" DE DIÂMETRO ESTEIRA CROMADA DE PADRÃO CUSTO X BENEFÍCIO ACOMPANHA 2 FIOS DE NYLON PARA FIXAÇÃO DA ESTEIRA NO AUTOMÁTICO INDICADO PARA CAIXA DE BATERIA, CAIXA DE GUERRA E CAIXA DE REPIQUE DE 14"	UND	4



DIMENSÕES: 33,4 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA) VALOR PARA 1 ESTEIRA LUEN DE 14" COM 40 FIOS + 2 FIOS DE NYLON		
---	--	--

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na Secretaria e em substituição de bens atualmente disponíveis

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no endereço **Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro**, no horário das **07 horas às 13 horas**.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:



7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000190

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000191

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



- c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;
- d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.4. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.5. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.6. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.7. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.4. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 18.5. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 18.7. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 18.8. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.9. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- 18.10. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. Preço máximo aceitável:

19.2. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

19.3. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.4. A exequibilidade das propostas:

19.4.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq VP \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.4.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000194

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ___/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR DE CADA ITEM:

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000195

ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº ___/2023 e Processo Administrativo ___/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do **Edital de Pregão Presencial nº. ___/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000196

Unidade:
Atividade:
Elemento
Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos



pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:
CONTRATADA



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº ___/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000203

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial** ___/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº ____/2023**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, marcado para às **09:00** horas do dia **17/08/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000206

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu
quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da
Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº) _____
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº) _____,
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ___/2023, **Processo Administrativo** ___/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____./____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão** nº ___/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 244/2023/SEADS - e especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo Nº. 106/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 024/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 01 de agosto 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

n. 000214

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** Modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprido destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 03 de agosto de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022

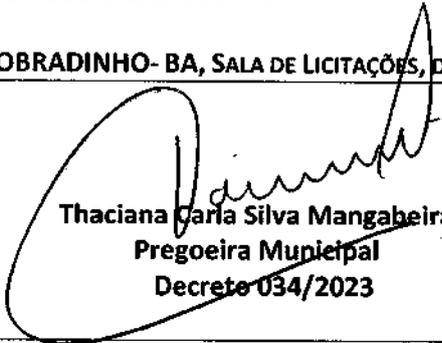


Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

000215

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 17/08/2023 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável	
 Thaciana Carla Silva Mangabeira Pregoeira Municipal Decreto 034/2023	



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000216

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000117

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000218

XVI – CREDENCIAMENTO

- 16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;
- 16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;
- 16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.
- 16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;
- 16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.
- 16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.
- 16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.
- 16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000219

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2023
SESSÃO DE ABERTURA 17/08/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 Hrs



18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um PEN DRIVE contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;



- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
SESSÃO DE ABERTURA 17/08/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 Hrs

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

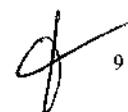
22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

 9



- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000225

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei



22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação;



as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

 15



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000230

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou concluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

 16



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

* 000231

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato (quando necessário)

 17



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000232

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

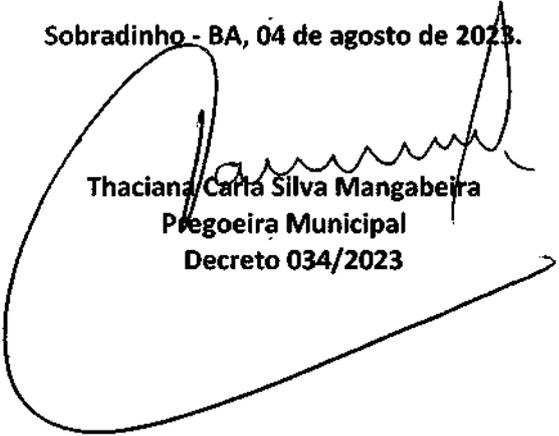
ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 04 de agosto de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000233

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant.
1	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3ª POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	UND	3
2	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍCKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	UND	2
3	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	UND	1
4	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE.459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	UND	1
5	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP	UND	2
6	CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE;	UND	2



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000234

	<p>FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO;</p> <p>CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO.</p> <p>AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO</p> <p>ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO</p> <p>COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM;</p> <p>DIÂMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12" AFINAÇÕES: 10</p>		
7	<p>QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIÉSTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL; COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6" X 6" - 5 AFINAÇÕES 8" X 8" - 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8" - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" - 8 AFINAÇÕES</p>	UND	1



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000235

8	<p>BUMBO DE MARCHA. BOMBO DE MARCHA TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA</p> <p>FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE</p> <p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO</p> <p>CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) NA COR CROMADO;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO / OPCIONAL: FABRICAÇÃO EM MADEIRA: QMBZ00 - 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26".</p> <p>PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO;</p> <p>PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLLE) DE SÉRIE, PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME;</p> <p>COLETES: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO).</p>	UND	1
9	<p>PRATO TIPO CRASH 16 CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- ACABAMENTO: VERNIZ- MATERIAL: BRONZE- TIPO: CRASH/ ATAQUE 16"- ESPESSURA DE FINA PRA MÉDIA- TIMBRE MÉDIO AGUDO- BOM VOLUME E PROJEÇÃO- SOM RÁPIDO E CORTANTE- EXCELENTE ARTICULAÇÃO <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPO: AVULSO	Pares	2



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000236

	- MODELO: CRASH - POLEGADA: 16 - LIGA: B20		
10	BLOCO SONORO GRAVE INSTRUMENTO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES. EXCELENTE AFINAÇÃO. MATERIAL DE BOA RESISTÊNCIA. PRODUZ SOM FORTE E COM TIMBRE RICO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 10 X 5 CM. - PESO APROXIMADO: 550G. - CORES SORTIDAS.	UND	1
11	BLOCO SONO AGUDO COM GUIRO DESCRIÇÃO BLOCO SONORO COM GUIRO TIMBRE: AGUDO	UND	1
12	CLAMP PARA BLOCO SONORO CLAMP PERCUSSÃO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES:- CLAMP MULTIUSO PARA PERCUSSÃO- 2 HASTES PARA FIXAR 2 INSTRUMENTOS DE EFEITO- FIXADOR PARA COLOCAR EM ESTANTES DIVERSAS-PANDEIROS, TIMBALITOS E ACESSÓRIOS EM GERAL	UND	1
13	CORREIA PARA PRATO CORREIA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA	Pares	5
14	TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE EM NYLON, NA COR BRANCA, COM DOIS (02) GANCHOS EM METAL CROMADO.	UND	5
15	BAQUETA P/ CAIXA TENOR PAR DE BAQUETA PARA CAIXA TENOR MADEIRA - TAMANHA: 5A - PONTA: MADEIRA	Pares	6
16	MACETA PARA BUMBO PAR DE BAQUETAS MARCHING BAND DRUMLINE EM MARFIM PARA BUMBOS DE 22" A 26" COMPRIMENTO: 37,50CM DIÂMETRO: 1,95CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: FELTRO DE ALTA DENSIDADE INDICADO PARA: BUMBOS DE 22" A 26"	Pares	2
17	MAÇANETA PARA BUMBO (PAR)(MADEIRA) PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 38X32MM. MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 18 E 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMP. 355MM - DIA. 20MM - L.14	Pares	2



	- D. 0,792		
18	BAQUETA PARA TIMBAL PAR DE BAQUETAS BAQUETA 7A CLÁSSICA COMPRIMENTO: 3,94CM DIÂMETRO: 1,38CM MADEIRA: MARFIM TIPO DE PONTA: BARRIL	Pares	4
19	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7MIL MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE + ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	Pares	4
20	PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20" PELE SINTÉTICA TRANSPARENTE (CLEAR); TIPO DE PELE: FILME DUPLO DE 7M/L MYLAR MATERIAL DA PELE: POLIÉSTER; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 22" (APROX. 56,7CM); TAMANHO DA PELE TOTAL COM ARO: 57,8CM; DIÂMETRO INTERNO: 56,1CM ESPESSURADO ALUMÍNIO: 9MM; ALTURA TOTAL (PELE+ARO): APROX. 22MM; COR DA PELE: TRANSPARENTE;	Pares	2
21	PELE PARA CAIXA TENOR HIDRÁULICA -POLEGADA: 13 -TIPO: DUPLOFILME - COR: TRANSPARENTE	Pares	4
22	PELE RESPOSTA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR 14" PELE CAIXA TENOR 14" TIPO: HIDRÁULICO MATERIAL: NYLON COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 14"	UND	4
23	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICA PARA CAIXA TENOR PELE HIDRAULICA DE TOM DE BATERIA 13 - DÚDU PORTES -	UND	4
24	ESTEIRA PARA CAIXA ESTEIRA DE RESPOSTA CHEIA COM MAIS FIOS, PARA MAIOR RESPOSTA NA CAIXA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE CAIXA DE 14" DE DIÂMETRO ESTEIRA CROMADA DE PADRÃO CUSTO X BENEFÍCIO ACOMPANHA 2 FIOS DE NYLON PARA FIXAÇÃO DA ESTEIRA NO AUTOMÁTICO INDICADO PARA CAIXA DE BATERIA, CAIXA DE GUERRA E CAIXA DE REPIQUE DE 14"	UND	4



DIMENSÕES: 33,4 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA)		
VALOR PARA 1 ESTEIRA LUEN DE 14" COM 40 FIOS + 2 FIOS DE NYLON		

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na Secretaria e em substituição de bens atualmente disponíveis

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, no horário das 07 horas às 13 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000



7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não



implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



- c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;
- d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.4. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.5. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.6. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.7. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.4. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas;
- 18.5. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6. **NÃO** poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 18.7. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 18.8. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.9. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- 18.10. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. Preço máximo aceitável:

19.2. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

19.3. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.4. A exequibilidade das propostas:

19.4.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE**, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.4.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000245

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR DE CADA ITEM:

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000246

ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICIPIO DE SOBRADINHO e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 024/2023 e Processo Administrativo 106/2023, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do **Edital de Pregão Presencial nº. 024/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000247

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000249

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por



repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000251

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ___ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000252

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 024/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000230

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO VI

000204

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 024/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000255

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000258

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2023**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, marcado para às **09:00** horas do dia **17/08/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO IX

000257

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu
quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da
Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000208

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº) _____
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO XI

000269

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº) _____
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000200

ANEXO XII MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, Processo Administrativo 106/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão nº 024/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000262

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO XIII

00000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES
DA: 219042030
182

Publicação em Diário Oficial nº 119123/2023
Data: 04/08/2023 às 11:52:01

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 278

BAHIA - 04 de Agosto de 2023 - Sexta-feira

Atos Administrativos

000264

Avisos de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 106/2023, PP (SRP) nº. 024/2023. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA. **Abertura:** 17/08/2023 às 09h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 107/2023, PP (SRP) nº. 025/2023. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de uniformes para o Corpo Coreográfico da BMMUS – Banda Marcial Municipal de Sobradinho – atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sobradinho/BA. **Abertura:** 17/08/2023 às 14h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.





ENTRE/OPINIÃO

www.correio24horas.com.br



Gil Vicente Tavares
texto
@gilvtavares

000263

GIL VICENTE TAVARES É DRAMATURGO, DIRETOR DE TEATRO E COLUNISTA DO CORREIO

Em seu conto O Livro de Areia, do livro homônimo de Jorge Luis Borges, um vendedor de biblias oferece a um bibliófilo um livro misterioso. Ao abri-lo em qualquer página, seja no início, meio ou final, há sempre inúmeras páginas antes e depois do lugar aberto. E o que é lido só pode ser lido no momento. Ao se fechar o livro, aqueles escritos e ilustrações sumirão para sempre.

Pensei muito nisso ao receber a notícia da partida de Leny Andrade. De forma meio torta, fiz uma analogia entre o conto e as histórias que se apagam, ou que fazem parte de um misterioso livro ao qual se tem pouco acesso.

Voltei ao conto. E voltei a parte da discografia de Leny.

Ouvindo o excelente álbum Coisa Fina, que ela gravou com Romero Lubambo, comecei a pensar, a cada nova faixa que escutava, quantas canções poderiam fazer parte de qualquer roda de samba. do repertório base de qualquer lista de festas e eventos.

No entanto, canções como Saudades da Guanabara,

Leny Andrade e O Livro de Areia

Samba Tempo e Cabrocha da Mangueira seriam estranhas numa feijoada: nada de samba ou repertório de algum ou alguma sambista.

Eu sempre tentei ver os dois lados da moeda (e não falhar miseravelmente muitas vezes). Se pensarmos nas cantoras incríveis, com maneiras diferenciadas e insinuadas em movimentos, grupos e gerações marcantes, e compreensível que Leny não figure num pedestal das divas tocadas, exaltadas e celebradas comumente.

É sabido que qualidade, técnica, excelência não são os parâmetros que levam alguém ao sucesso. Podem ser componentes muito bem-vindos, mas há sempre algo diferenciado, para o bem, ou para o mal, que acaba por conduzir determinados artistas ao estrelato.

A qualidade do canto de Leny é única, diferenciada. Como disse Caetano Veloso, ao escrever sobre a passagem dela, no Twitter: "Leny foi a mais genial herdeira da bossa. Primogênia. Musicalidade sobre-humana. (...) Um gênio brasileiro, ela". A artista, inclusive, era o contraponto jazzístico a João Gilberto, na Bossa Nova, com seu canto exuberante, seus improvisos e sua dramaticidade.

No entanto, ela se foi tendo gravado um repertório incrível que, assim como seu canto genial, serão apagados com o fechamento de O Livro de Areia.

É muito doído pensar que, apesar do reconhecimento de muitos artistas e obras do Brasil, há toda uma criação incrível que fica à sombra e habita um recanto escuro e esquecido de nossa história.

Uma outra ou mais rica história poderia estar sendo contada, por aqui.

Em meu primeiro artigo aqui para o Correio, escrevi sobre o apagamento de grandes escritores da Bahia. Em nosso livro de areia da história, nada pior do que páginas e páginas se apagando a cada fechada de livro. Deixamos de ter acesso a grandes obras e, ademais, perdemos referências.

Não é raro ver críticas elogiosas a determinada arte contemporânea, seja ela musical, teatral ou literária e, para além de certos gostos e opiniões talvez duvidosos, percebe-se a falta de referências para se fundamentar uma ideia.

O público em geral, por um lado, não tem culpa por não conhecer certa arte "marginal" do país. É uma avalanche

de informações, publicidades e imposições, que as pessoas ficam meio zonzas, seguindo o rebanho, e até mesmo acreditando que estão frente ao que de melhor pode haver.

Por outro lado, há certa preguiça mental em se buscar ampliar os gostos e o repertório artístico, no geral. Acabamos por criar uma relação redundante com certas/os artistas e determinadas obras. Apegamo-nos a algum disco, alguma canção, o muitas vezes sequer visitamos o restante da obra de alguém.

Garanto que há muito disco, romance, filme, peça que você pode se interessar se resolver abrir seus sentidos ao diferente, ao novo, ao inusitado.

Esse livro, se aberto, jamais se fecha, e, ao contrário do livro do conto de Borges, vai fazendo aparecer mais páginas, num acúmulo de arte e poesia. Sobreposições de belezas, um pouco como na imagem que Freud criou para falar do inconsciente.

E dentre essas páginas provavelmente figurará Leny Andrade. GIL VICENTE TAVARES É DRAMATURGO, DIRETOR DE TEATRO E COLUNISTA DO CORREIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇAO PRESENCIAL (SRP) Nº. 024/2023
 PAD Nº. 106/2023, PP (SRP) Nº. 024/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados à utilização no Secretariado Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de SobradinhoBA. Abertura: 17/08/2023 às 09h00m. Aquisição de edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br>. Itacama Carla Silva Mingabera - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇAO PRESENCIAL (SRP) Nº. 025/2023
 PAD Nº. 107/2023, PP (SRP) Nº. 025/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para o Corpo Colegiado da BAMMUB - Banda Marcial Municipal de SobradinhoBA. Abertura: 17/08/2023 às 14h00m. Aquisição de edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br>. Itacama Carla Silva Mingabera - Pregoeira Municipal.

SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios na Salvador e Região Metropolitana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação Sindical Vigente, convoca todos os seus associados (quais com seus dependentes) para em plena sessão da sua assembleia, atendendo o que determina o Estatuto da Entidade Supra, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2023 (segunda-feira), em caráter de urgência de acordo com o art. 2º parágrafo primeiro do Estatuto Social em anexo, na sede em atividade do Sindicato, situada a 2ª Travessa Frederico Ponnes nº 131 - Cururuí - Salvador Bahia. Em primeira convocação às 08:00h, ou na falta de quórum necessário às 09:00h e em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para discutir e deliberar a seguinte matéria de ordem do Dia:

1. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O DIA NACIONAL DE PROTESTO DOS PORTUÁRIOS BRASILEIROS CONTRA A TENTATIVA DE RETIRADA DA EXCLUSIVIDADE DO TRABALHADOR AVULSO.

Salvador, 04 de agosto de 2023
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS - PRESIDENTE SETEMS

CONDOMÍNIO SHOPPING ITAIGARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de síndico do Condomínio Shopping Itagara, convoco os presentes no(a) para convocação os membros do Conselho do "Condomínio Shopping Itagara" para que se reúna presente(s) à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de agosto de 2023 (terça-feira), em caráter de urgência de acordo com o art. 2º parágrafo primeiro do Estatuto Social em anexo, na sede em atividade do Condomínio, localizada na (Gravata) 011, em primeira convocação com qualquer número de associados, em segunda convocação, com qualquer número a fim de deliberar sobre a seguinte matéria de ordem do Dia:

1. Apresentação de proposta para aquisição e substituição de escadas rolantes, que envolve compra de equipamento, desmontagem, instalação, obra civil e substituição de terra e obra para regularizar as condições.

2. Apresentação e considerações sobre Gerenciamento de Unidades dos Empreendimentos.

RESERVAÇÕES:

- Os associados convocados para Assembleia Geral Extraordinária de convocação, deverão comparecer e participar de maneira que poderá ser realizado de 09h30min até 12h00min, no dia 22 de agosto de 2023, no local: Rua da Bahia nº 145 no Colégio Civil, nos termos de atendimento do Superintendente de Administração e Registro de Imóveis nº 1.918-948-00, após o dia 10 de julho de 2023, para a realização da convocação e para a realização de qualquer ato que não seja realizado no prazo de validade da convocação e para a realização de qualquer ato que não seja realizado no prazo de validade da convocação e para a realização de qualquer ato que não seja realizado no prazo de validade da convocação.
- Caso o associado não comparecer, deverá comparecer pessoalmente ao Condomínio Shopping Itagara de acordo com o art. 2º do Estatuto Social em anexo.
- Os associados que não estiverem quietos com as obrigações convencionais de contribuições ou outras que lhes tenham sido atribuídas, não poderão votar de acordo com o art. 2º do Estatuto Social em anexo.
- A assembleia dos membros convocados não tem natureza deliberativa e não produz efeitos de regularização.

Salvador, 05 de agosto de 2023.
CONDOMÍNIO SHOPPING ITAIGARA
 Jackson Bonfim Almeida de Carvalho - Síndico

Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título transitivo no Registro de Imóveis. § 1º E transcrever não se registra o título transitivo, o alienante continua a ser havido, com o dono do imóvel.

Dia dos PAIS

Compre o Correio e leve uma garrafa com as frases que mais definem o seu paião

10 AGO QUINTA-FEIRA
JORNAL - GARRAFA
R\$ 10,00

Pai Pai Pai

Correio

Preservação ambiental: não deixe o estorço. Ascolares podem solicitar o título para a preservação do Corredor de Desenvolvimento 1711 2480-3740 ou pelo WhatsApp 1711 24803-3000, a partir de 01/08/2023. Promovido pelo Instituto para a Defesa do Cidadão, não há custo para o leitor.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

000266

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO SERGIO RORIZ, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 10/09/1954, nº do CPF 101.014.201-10, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA J12, nº 392, QUADRA 41; LOTE 22/24;, Setor Jaó, CEP: 74673-260;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, e usará a expressão **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 1136, nº 644, QUADRA 244; LOTE 18; SALA 01;, SET MARISTA, Goiânia - GO, CEP: 74180150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA; ARTIGOS E MATERIAL PARA ESPORTES, LAZER, BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINAS, MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETRÔNICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO, CONCERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA; ARTIGOS E MATERIAL PARA ESPORTES, LAZER, BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINAS, MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETRÔNICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO, CONCERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

000267

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO SERGIO RORIZ	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SERGIO RORIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

000268

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 07 de junho de 2022

PAULO SERGIO RORIZ
Sócio/Administrador



000289

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10101420110	PAULO SERGIO RORIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 18:11 SOB Nº 52205643011.
PROTOCOLO: 220960682 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207292805. CNPJ DA SEDE: 46700625000167.
NIRE: 52205643011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempresadadorgoiano.go.gov.br



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Paulo Sérgio Pavan Roriz - CPF: 101.014.201-10

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 15/08/2023 08:50:50 -03:00, na cidade de Goiânia/Golás

MNE: 024729,2023.08.15.00003293-60

Em Testemunho da Verdade
GOIÂNIA/GO, terça-feira, 15 de agosto de 2023
MATEUS DA SILVA-TABELIÃO
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA/GO



Data: 15/08/2023 08:50:50 -03:00

Código de validação: PGKC5YSYN5S86QGW9QZ6

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/PGKC5YSYN5S86QGW9QZ6>

000272



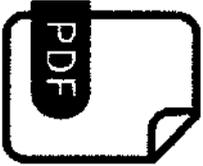
PT

Validar documento

Login

< Procuração Simone Gomes - BR3

✔ Concluído



Nome do documento:	Procuração Simone Gomes - BR3
Tipo de Documento:	e-Not Assina
Enviado em:	15/08/2023 08:44
Concluído em:	15/08/2023 08:50
Submetido por:	Paulo Sérgio Pavan Roriz



O documento é autêntico

É recomendável comparar os conteúdos do ato notarial da versão que está em sua posse com a versão

assinada que pode ser baixada nesta tela (seta abaixo do PDF).

000273

Assinaturas

Assinatura

PAULO SERGIO RORIZ

CPF: 101.014.201-10

Email: paulo@rorizweb.com.br

Data da assinatura: 15/08/2023

08:50

...

 NOTARCHAIN
Assinatura foi salva no
Notarchain. Clique aqui para
visualizar.



Reconhecimento

Cartório: 1º Ofício de Registro Civil
das Pessoas Naturais e

Tabellionato de Notas - Comarca de

Goiânia - Estado de Goiás -

GOIÂNIA/GO

Reconhecido por: MATEUS DA

SILVA

...

Data: 15/08/2023 08:50

 NOTARCHAIN
Assinatura foi salva no
Notarchain. Clique aqui para
visualizar.

000274

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/PKCSYNYN5S86QG9QZ6>

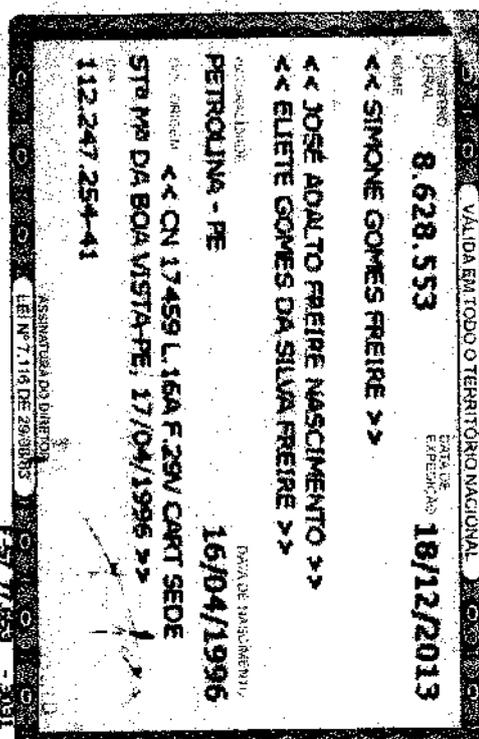
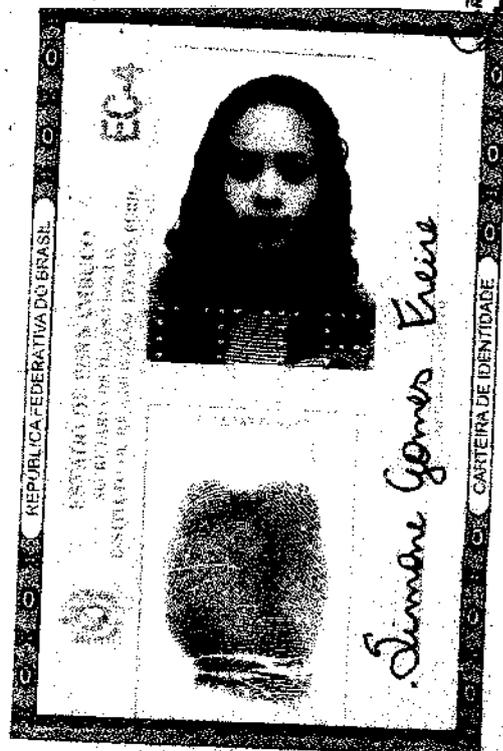




PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035 | 1oficionotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
Atendente:Alexsandra Mirelly da Silva Santos
Petrolina, 16/08/2023 Emol. R\$3,87, TSNR R\$0,80, ISS 0,22 FERM R\$0,04 , FUNSEG R\$0,09 , FERC R\$0,43 , TOTAL
Selo:0159566.BYX08202302.07905



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035 | 1oficionotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
Atendente:Alexsandra Mirelly da Silva Santos
Petrolina, 16/08/2023 Emol. R\$3,87, TSNR R\$0,80, ISS 0,22 FERM R\$0,04 , FUNSEG R\$0,09 , FERC R\$0,43 , TOTAL
Selo:0159566.VIA08202302.07904



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PAULO SERGIO RORIZ

DOC. IDENTIFICAD. EMISSOR/UF
143204 DGRG GO

CPF
101.919.201-10

DATA NASCIMENTO
10/09/1994

RELACIONADO
JOSE ASSISCANO RORIZ
SILVIA RODRIGUE RORIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. R

Nº REGISTRO ND847267437 VALIDADE 04/01/2024 HABILITACAO 14/09/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO REGISTRADOR

LOCAL GOIÁS DATA EMISSAO 11/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 88815347028
06137625226

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1895323385

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110
Dados: 2022.05.12 09:58:59 -03'00'



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA M...Z tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2022 16:16:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 53471205226225748193-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd141de529de841edc15eb7386f347f59f336cf8a9ce9114f7945e2ffa30536403313cd1c0bd5259927ee26e2386a40b48e95c45c8217961bf6cd7696d80d238



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR SERVIDOR PÚBLICO

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA:sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

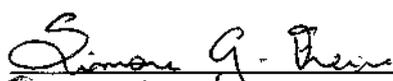
A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA:sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023


BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA: sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 024/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE



A
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

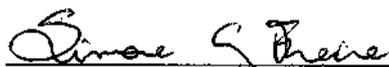
A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA: par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho mo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não (X)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE

A
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

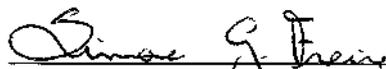
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA:sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 024/2023, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às 09:00 horas do dia 17/08/2023, QUE A EMPRESA ACIMA MENCIONADA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE

A
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

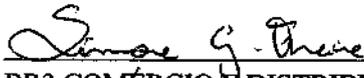
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA: sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE



À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA:sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE

000285



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR3 COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA NIRE : 52205643011 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC230088653		
NIRE (Sede) 52205643011		CNPJ 46.700.625/0001-67		Data de Ato Constitutivo 07/06/2022	Início de Atividade 07/06/2022
Endereço Completo Rua 1136, Nº 644, QUADRA 244;LOTE 18;SALA 01;, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74180-150					
Objeto Social O comercio atacadista e varejista, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria e informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos, maquinas, moveis aparelhos e equipamentos de uso domésticos comercial, industrial e profissional, comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; assistência técnica de instrumentos musicais, equipamento de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico, conserto, reparo e recuperação de instrumentos musicais; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF/CNPJ 101.014.201-10	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO SERGIO RORIZ		CPF 101.014.201-10		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 06/2022	Número 20220960682	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 17:47:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TPDFXPVD.



GOC230088653

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL****024/2023****ABERTURA: 17/08/2023****HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 Hrs****EMPRESA: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****CNPJ: 46.700.625/0001-67****ENDEREÇO: RUA 1.136, Nº 644, QD. 244, LT. 18, SALA
01, SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO - CEP 74.180-150****E-MAIL: br3@br3web.com.br****FONE: 62 9 8139-8518****BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8

Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150

E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 98139-8518

Goiânia - GO, 17 de Agosto de 2023

À

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/N° - Centro
CEP: 48925000
SOBRADINHO - BA

000287

Referência : Pregão Presencial N° 024/2023
Processo N° 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, no horário das 07 horas às 13 horas.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: Os produtos possuem garantia de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Banco(s) para depósito:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: SICOOB - 756

AGÊNCIA: 5004

C/C: 1.070.414-0

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	Infinity QPBI000L	3	UND	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6'', CALIBRE .433'', AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3° POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO). Marca: QUASAR	3.059,00	9.177,00

Preço Unitário: TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS

Total Item: NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS

02	Infinity 457100233-IF	2	UND	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26''', CALIBRE .728'''/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍQUEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS. Marca: QUASAR	25.500,00	51.000,00
Preço Unitário: VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS						
Total Item: CINQUENTA E UM MIL REAIS						
03	MEB100L	1	UND	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS. Marca: MAGNUM	12.300,00	12.300,00
Preço Unitário: DOZE MIL E TREZENTOS REAIS						
Total Item: DOZE MIL E TREZENTOS REAIS						
04	QTR303L	1	UND	TROMPETE - AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE.459''', CAMPANA 4.9''', VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO. Marca: QUASAR	2.115,00	2.115,00
Preço Unitário: DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS						
Total Item: DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS						
05	MMS900L	2	UND	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP. Marca: MAGNUM	5.670,00	11.340,00
Preço Unitário: CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS						
Total Item: ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS						
06	QMP1412	2	UND	CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14 X12 (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; Marca: QUASAR	1.680,00	3.360,00
Preço Unitário: UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS						
Total Item: TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS						
07	MOA204	1	UND	QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8''', 10''', 12''', 13''', TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE	1.770,00	1.770,00

			<p>TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM;FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA;FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO;CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL;PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO;PELES: CONFECCIONADCS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES;AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL;COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6 X 6 5 AFINAÇÕES 8 X 8 5 AFINAÇÕES10 X 8 - 6 AFINAÇÕES12 X 8 - 8 AFINAÇÕES13 X 10 8 AFINAÇÕES.</p> <p>Marca: MAGNUM</p>		
<p>Preço Unitário: UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS Item: UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS</p>					

Valor Total da Proposta R\$: 91.062,00 - NOVENTA E UM MIL E SESENTA E DOIS REAIS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.7)Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

Simone Gomes Freire
 Simone Gomes Freire
 Cargo: Procuradora
 RG : 8628553 SDS/PE

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 Rua 1.136, 644 - Qd 244 Lt.18 Sala 01 - CEP : 74180-150 - Setor Marista - Goiânia - GO
 Fone: 62 98139-8518 - E-mail: br3@br3web.com.br
 C.N.P.J: 46.700.625/0001-67 - Inscrição Estadual : 10.936.792-8 - Inscrição Municipal : 5722233

CPF: 112.247.254-41

000290

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Rua 1.136, 644 - Qd 244 Lt.18 Sala 01 - CEP : 74180-150 - Setor Marista - Goiânia - GO
Fone: 62 98139-8518 - E-mail: br3@br3web.com.br
C.N.P.J: 46.700.625/0001-67 - Inscrição Estadual : 10.936.792-8 - Inscrição Municipal : 5722233

Quasar 5anos

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Downloads](#)
- [Galeria](#)
- [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Trompetes e Flugelhorn](#) > [Flugelhorn Bb - Profissional](#)

Produto:



Flugelhorn Bb - Profissional

Infinity

Ao longo dos vários anos da trajetória de sucesso de nossa marca com presença maciça firmada em todo o território nacional através dos mais de 150 mil exemplares comercializados, decidimos dar início a um ambicioso projeto.

Fomos a campo e unimos: Conhecimento e Pesquisa!

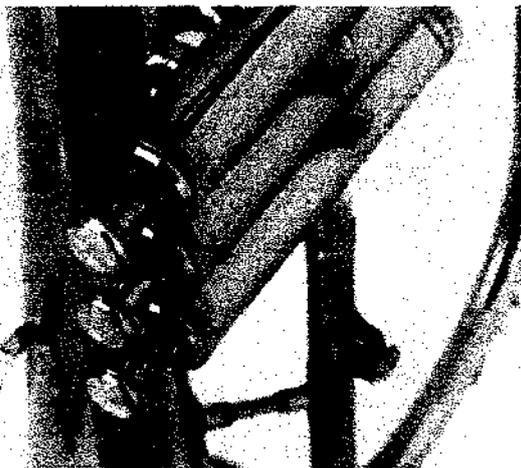
O trabalho de nosso departamento técnico, liderado por músico profissional formado em Mecânica pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, Engenheiro da Qualidade certificado pela American Society for Quality ASQ- USA e Pós-Graduado em Engenharia da Qualidade pela Escola Politécnica da USP, com mais de 20 anos de experiência na manufatura de instrumentos musicais de sopro, em conjunto com fabricantes licenciados bem como vários parceiros músicos, maestros, professores e toda nossa força de vendas deu origem a nossa mais nova linha de produtos: "Infinity" que chega para ser um marco na história de nossa marca.

O nosso compromisso é entregar um produto de qualidade superior, onde cada detalhe é observado com rigor. A linha "Infinity" é a mais nova grande aliada do músico que pretende atingir novos patamares em sua

carreira, sem qualquer limitação!

000.02

Especificações Técnicas: Flugelhorn, Afinação em Si bemol (Bb), Campana 6", Calibre .433", Ajuste de afinação por sistema de Gatilho "trigger" na 3ª pompa em Alpaca, Tubos em Alpaca, Estorto em confeccionado em Gold Brass (Liga composta por aproximadamente 85% de Cobre e 15% de Zinco - Dá ao instrumento um tom mais amplo e cheio, mantendo um bom nível de projeção e aumenta a vida útil do produto), Porta Lira, Botões tipo madreperla, Detalhes em alpaca, 03 Chaves D'água, Bocaí, Estojo Luxo (case rígido), acessórios de limpeza e conservação.



[« Voltar](#)



Produtos

- [Cordas Clássicas](#)
 - [Estantes e Suportes](#)
 - [Euphoniuns \(Bombardinos\)](#)
 - [Flautas](#)
 - [Kit Banda](#)
 - [Madeiras](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Sopro](#)
 - [Percussão Sinfônica](#)
 - [Saxofones](#)
 - [Sousafones](#)
 - [Trombones](#)
 - [Trompas](#)
 - [Trompetes e Flugelhorn](#)
 - [Tubas](#)
- Receba informativos da Quasar por e-mail.

ok



- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Galeria](#)
- [Downloads](#)
- [Fale Conosco](#)

000293

Copyright © 2012 - Quasar - Todos Direitos Reservados.

Todas as especificações de nossos produtos podem ser alteradas sem aviso prévio.

+55 (62) 3095-2737

Produzido por

iLION



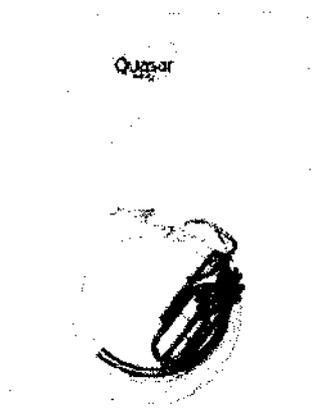
Quasar

000004

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Downloads](#)
- [Galeria](#)
- [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Sousafones](#) > [Sousafone em Bb \(Fibra\)](#).

Produto:



Sousafone em Bb (Fibra).

QSF1002FG-IF Infinity

Ao longo dos vários anos da trajetória de sucesso de nossa marca com presença maciça firmada em todo território nacional através dos mais de 150 mil exemplares comercializados, decidimos dar início a um ambicioso projeto.

Fomos a campo e unimos: Conhecimento e Pesquisa!

O trabalho de nosso departamento técnico, liderado por músico profissional, também formado em Mecânica pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, Engenheiro da Qualidade certificado pela American Society for Quality ASQ- USA e Pós-Graduado em Engenharia da Qualidade pela Escola Politécnica da USP, com mais de 20 anos de experiência na manufatura de instrumentos musicais de sopro, em conjunto com fabricantes licenciados bem como vários parceiros músicos, maestros, professores e toda nossa força de vendas deu origem a nossa mais nova marca: "Infinity" que chega para ser um marco na história de nossa marca.

O nosso compromisso é entregar um produto de qualidade superior, onde cada detalhe é observado com rigor. A "Infinity" é a mais nova grande aliada do músico que pretende atingir novos patamares em sua carreira, sem qualquer limitação!

- [Saxofones](#)
- [Sousafones](#)
- [Trombones](#)
- [Trompas](#)
- [Trompetes e Flugelhorn](#)
- [Tubas](#)

- Receba informativos da Quasar por e-mail.

+ 000290

ok



- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Galeria](#)
- [Downloads](#)
- [Fale Conosco](#)

Copyright © 2012 - Quasar - Todos Direitos Reservados.

Todas as especificações de nossos produtos podem ser alteradas sem aviso prévio.

+55 (62) 3095-2737

Produzido por

ILION



Especificações Técnicas:

000250

Sousafone, Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 26", Calibre .728"/18.50mm, Corpo em Campana em Fibra de Vidro, Máquina com Acabamento Laqueado com Detalhes em Alpaca, Porta Lira, Válvulas em Aço Inoxidável ou Cuproníckel, Campana Branca Brilhante (Envernizada), Bocal Prateado 25C, Estojo "Hard Case" Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas.

Opcionais: Máquina niquelada

Acessório disponível: Proteção para base do corpo com fechamento em velcro - Protege o instrumento no contato com solo em posição de descanso.



[« Voltar](#)

Produtos

- [Cordas Clássicas](#)
- [Estantes e Suportes](#)
- [Euphoniums \(Bombardinos\)](#)
- [Flautas](#)
- [Kit Banda](#)
- [Madeiras](#)
- [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#)
- [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Sopro](#)
- [Percussão Sinfônica](#)

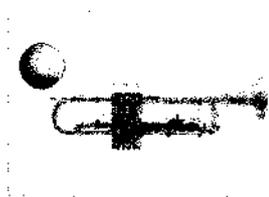
QuasarSanos

000297

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Downloads](#)
- [Galeria](#)
- [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Trompetes e Flugelhorn](#) > [Trompete em Bb.](#)

Produto:



Trompete em Bb.

QTR 303L

Afinação em Bb, Calibre.459", Campana 4.9", Válvulas em Aço Inoxidável, Dedeira fixa na pompa 1, Anél regulável na pompa 3, Leadpipe Bronze, Bocal Prateado, Estojo.

Opcionais: Acabamento Laqueado Duplo, Prateado, Niquelado ou Dourado; Construção com Leadpipe Reverso.

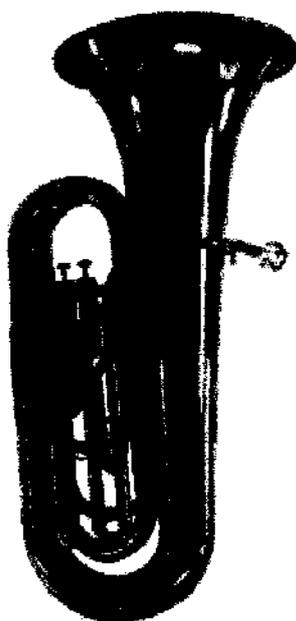


Produtos

- [Cordas Clássicas](#)
- [Estantes e Suportes](#)
- [Euphoniuns \(Bombardinos\)](#)
- [Flautas](#)
- [Kit Banda](#)
- [Madeiras](#)
- [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#)
- [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Sopro](#)
- [Percussão Sinfônica](#)
- [Saxofones](#)
- [Sousafones](#)
- [Trombones](#)
- [Trompas](#)

MAGNUM

000299



TUBA 3/4 – MAGNUM MBB100L

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tuba Compacta 3/4 em Si bemol; 3 Válvulas confeccionadas em aço inoxidável; Diâmetro da Campana 370mm; Calibre ϕ 17mm; Acabamento laqueado com botões dos pistos perolados; Tudel tradicional/removível; 2 Chaves d'água; Acompanha Bocal, Estojo Luxo e Acessórios.

Opcionais: Acabamento niquelado ou prateado.

- [Trompetes e Flugelhorn](#)
- [Tubas](#)
- Receba informativos da Quasar por e-mail.

ok



000209

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Galeria](#)
- [Downloads](#)
- [Fale Conosco](#)

Copyright © 2012 - Quasar - Todos Direitos Reservados.

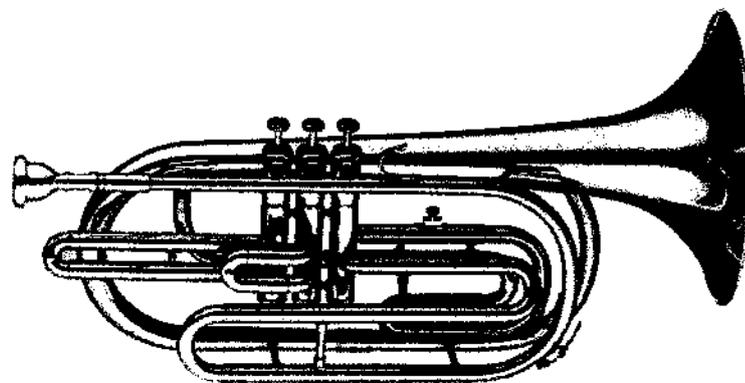
Todas as especificações de nossos produtos podem ser alteradas sem aviso prévio.

 (62) 3095-2737

Produzido por
ILION

MAGNUM

000300



TROMBONE DE MARCHA MAGNUM MMS900N

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Afinação em Bb, Campana 222mm, Calibre 12,40mm, Pistos em Aço Inox, Acabamento Niquelado, Bocal prateado, Estojo Rígido, Acessórios de Limpeza e Conservação.

OPCIONAIS: Acabamento Niquelado, Prateado ou Laqueado.

QuasarSanos

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Downloads](#)
- [Galeria](#)
- [Fale Conosco](#)

000301

[Home](#) > [Produtos](#) > [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#) > [Caixa Tenor de Marcha.](#)

Produto:



Caixa Tenor de Marcha.

OMP 1412.

CAIXA 14"X12" (ARO 1.6)

TAMBOR : 6mm de espessura; lixamento e acabamento especial; bordas em 45° para melhor assentamento da pele;

FACE INTERNA: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira

FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante (opcional: fórmica branca) na cor BRANCO, com colagem dupla para maior fixação;

CANOAS: modelo "inteiriço" em Zamac (liga metálica de Zinco) - Die Casting - suporta afinações de alta tensão, com película na cor Cromado; porcas de afinação individual nas extremidades;

AROS: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 10 afinações individuais - Acabamentos: preto ou cromado.

AUTOMATICO: sistema Sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento;

ESTEIRA: 24 fios fabricado em metal

PARAFUSOS: modelo Universal(cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) a acabamento Cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação

COLETE: fabricado em alumínio naval na cor PRETO: ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis ; 5 regulagens de altura frontais ; parafusos reforçados de regulagem ;

DIAMETRO: 14"
PROFUNDIDADE ; 12"
AFINAÇÕES: 10

000302

Acompanha par de baquetas.

Opcionais Disponíveis:

Bag em Nylon com Fechamento em Zipper;

Colete Armadura

Medida 14x10" - QMP1410

Fuste em Acrílico - QMP1412AC

Fuste em Aço Inox - QMP1412AI

Fuste em Alumínio - QMP1412AL

[« Voltar](#)

Produtos

- [Cordas Clássicas](#)
 - [Estantes e Suportes](#)
 - [Euphoniums \(Bombardinos\)](#)
 - [Flautas](#)
 - [Kit Banda](#)
 - [Madeiras](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Sopro](#)
 - [Percussão Sinfônica](#)
 - [Saxofones](#)
 - [Sousafones](#)
 - [Trombones](#)
 - [Trompas](#)
 - [Trompetes e Flugelhorn](#)
 - [Tubas](#)
- Receba informativos da Quasar por e-mail.



- [Quasar](#)

- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Galeria](#)
- [Downloads](#)
- [Fale Conosco](#)

Copyright © 2012 - Quasar - Todos Direitos Reservados.

Todas as especificações de nossos produtos podem ser alteradas sem aviso prévio.

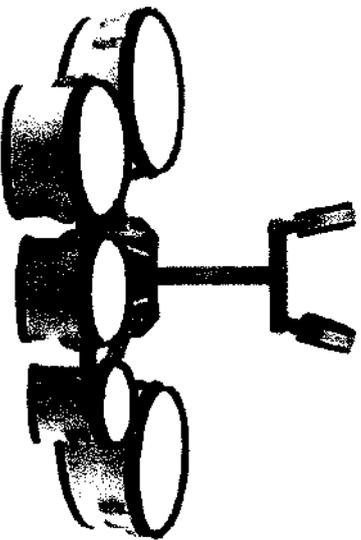
000303

+55 (62) 3095-2737

Produzido por

ILION

MULTITONS MAGNUM – MQAZ



Especificações Técnicas:

Fabrica em madeira beneficiada; Acabamento através de formica laminada na cor branco; Canoas de afinação individual acabamento cromado/preto; Sistema de afinação através de parafuso e canoas independentes; Aro fabricado em liga de aço com acabamento cromado/preto; Sistema de fixação dos tons através de estrutura em aço resistente; Pale batadeira lãtosa na cor branca.

Accessorios que acompanha o instrumento:
Colete fabricado em alumínio, com revestimento de espuma de alta densidade nos ombros e no apoio ao abdômem, possui regulagem de altura; Par de baqueta em madeira.

Tamanhos disponíveis:

Quadrilion com os tons nos tamanhos: 8°, 10°, 12° e 13°; Quintom com os tons nos tamanhos: 6°, 8°, 10°, 12° e 13°; Sextom com os tons nos tamanhos: 6°, 8°, 10°, 11°, 12° e 13°; Outros tamanhos sob encomenda.

Cores disponíveis:

Branco; Preto*; Vermelho*; Azul*

000304

**Conn
& Schner**

BUFFET GROUP

MAGNUM
WIND INSTRUMENTS

Quasar

000305

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

024/2023

ABERTURA: 17/08/2023

HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 Hrs

EMPRESA: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 46.700.625/0001-67

**ENDEREÇO: RUA 1.136, Nº 644, QD. 244, LT. 18, SALA
01, SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO - CEP 74.180-150**

E-MAIL: br3@br3web.com.br

FONE: 62 9 8139-8518

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8

Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150

E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 98139-8518



000307

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000308



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f7316c3b1f6541cc0f85aacfaec35bdbf737ccb48fb798131ff1bbb6f4d2c986** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 137285 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BR3 - CNH Paulo Sérgio - autenticada em cartório**", cujo assunto é descrito como "**BR3 - CNH Paulo Sérgio - autenticada em cartório**", faz prova de que em **22/05/2023 13:42:28**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BR3 Comercio e Distribuição Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/05/2023 13:43:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4782ddcc70ae2478b0546f186ed09e1113cbc9763dba7d06c3afe74b06d2dd5a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO SERGIO RORIZ, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 10/09/1954, nº do CPF 101.014.201-10, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA J12, nº 392, QUADRA 41;LOTE 22/24;, Setor Jaó, CEP: 74673-260;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, e usará a expressão BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 1136, nº 644, QUADRA 244;LOTE 18;SALA 01;, SET MARISTA, Goiânia - GO, CEP: 74180150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA; ARTIGOS E MATERIAL PARA ESPORTES, LAZER, BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINAS, MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETRÔNICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO, CONCERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA; ARTIGOS E MATERIAL PARA ESPORTES, LAZER, BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINAS, MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETRÔNICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO, CONCERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

000310

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO SERGIO RORIZ	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SERGIO RORIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

000311

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 07 de junho de 2022

PAULO SERGIO RORIZ
Sócio/Administrador



000312

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10101420110	PAULO SERGIO RORIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 18:11 SOB Nº 52205643011.
PROTOCOLO: 220960682 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207292805. CNPJ DA SEDE: 46700625000167.
NIRE: 52205643011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

000313

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.700.625/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2022
NOME EMPRESARIAL BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.3-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1136	NÚMERO 644	COMPLEMENTO QUADRA244 LOTE 18 SALA 01
CEP 74.180-150	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BR3@BR3WEB.COM.BR		UF GO
TELEFONE (62) 8139-8518		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 15:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 46.700.625/0001-67	Inscrição Estadual 10.936.792-8	Cadastro Atualizado em 07/11/2022 09:19:16
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Contribuinte? Sim

Endereço Estabelecimento RUA 1136, nº 644, QUADRA244 LOTE 18 SALA 01, SETOR MARISTA - GOIANIA GO, CEP: 74.180-150

Atividade Econômica
Atividade Principal 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Atividade Secundária 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4869999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: SEDE ADMINISTRATIVA UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso: ---
Data Final de Contrato: ---
Regime de Apuração: Normal
Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 07/06/2022
Data de Cadastramento: 07/06/2022
Operações com NF-E: ---

Observações • Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.

• A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
19/07/2023 15:56:45



Nota de esclarecimento ao contribuinte

= 000315

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	5722233
C.N.P.J. / C.P.F.	46.700.625/0001-67
Razão Social	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	07/06/2022
Data Deferimento da Inscrição	07/06/2022
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

000318

[Voltar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 940.165-0**

000317

Prazo de Validade: até 16/10/2023

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE JULHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000318

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39147074

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	46.700.625/0001-67

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.438.115.542

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 AGOSTO DE 2023

HORA: 16:32:27:0



ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
 SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

000319

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA
CERTIDÃO Nº: 0A00IA34

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ:
46.700.625/0001-67

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 21/08/2023

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00CB1079

EMITIDO VIA INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000320

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:41 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **8EE5.EB33.8D4C.1099**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 949.106-7

Prazo de Validade: até 20/09/2023

CPF/CNPJ: 46700625000167

Nome: BR3 COMERCIO

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL** da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta **CERTIDÃO** informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 23 DE JUNHO DE 2023 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000322

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 949.108-1

Prazo de Validade: até 20/09/2023

INSCRIÇÃO : 572.223-3
NOME : BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF/CNPJ : 46.700.625/0001-67
ENDEREÇO : R 1136 644 SALA 01
SETOR : SET MARISTA
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE JUNHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000323

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 46.700.625/0001-67
Razão Social: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: R 1136 SL 01 644 QD 244 LT 18 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74180-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319584295671543

Informação obtida em 11/08/2023 08:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000324

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.700.625/0001-67
Certidão n°: 33242119/2023
Expedição: 07/07/2023, às 11:50:43
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.700.625/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000325



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			Protocolo: GOC230088653		
NIRE : 52205643011 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205643011	CNPJ 46.700.625/0001-67	Data de Ato Constitutivo 07/06/2022	Início de Atividade 07/06/2022		
Endereço Completo Rua 1136, Nº 644, QUADRA 244; LOTE 18; SALA 01,, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74180-150					
Objeto Social Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria e informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos, máquinas, móveis aparelhos e equipamentos de uso domésticos comercial, industrial e profissional, comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; assistência técnica de instrumentos musicais, equipamento de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico, conserto, reparo e recuperação de instrumentos musicais; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF/CNPJ 101.014.201-10	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF 101.014.201-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 07/06/2022	Número 20220960682	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 17:47:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TPDFXPVD.



GOC230088653

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



000326

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **46.700.625/0001-67**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:27/07/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213097419



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA, ESCRIVÃO**, em 27/07/2023 às 10:03:54
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1309 7435 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



000327

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **46.700.625/0001-67**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:27/07/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213097435



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/07/2023 às 10:02:33
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1309 7419 7248 no endereço <http://cdcivil.com.br/validar-certidao>



000328

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 46.700.625/0001-67
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

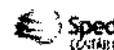
Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:27/07/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213097427

Esta Certidão tem valor transitório - so é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/07/2023 às 10:03:15
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1309 7427 2624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Período da Escrituração:	07/06/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 46.700.625/0001-67
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NIRE	52205643011
CNPJ	46.700.625/0001-67
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2555

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2555
Data de inicio	07/06/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 85e2363222278ca880209c722a6485467b6a2e4658171629b64db23f525b00b6 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain 0xc1db2ccab6f703c426999e75e7d8e2db8d890b4ccc6d5d21ca040db9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
CNPJ:	46.700.625/0001-87	Nire:	52205643011
Período da Escrituração:	07/06/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-		

Consulta Realizada em: 22/05/2023 07:51:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.7

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 85e2363222273e889209c722a6485467b8a2e4658171829b64e525f525b00f66 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain 0x1fb2ccab8f703c426999e75e7dda2db8d890b4cec8d5d21ca04dbf9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



000331

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205643011	CNPJ 46.700.625/0001-67
NOME EMPRESARIAL BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 07/06/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	54759455191	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO;54759455191	549921183458861234 7	09/07/2020 a 09/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46700625000167	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:46700625000167	908323490797406385 6	20/06/2022 a 20/06/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	26804352149	MARLUCE RODRIGUES DE FARIA:26804352149	549921183458890750 3	09/07/2020 a 09/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.
2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 10:50:58

7A.D8.00.8F.47.25.23.23
57.61.AF.63.3D.3C.7A.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

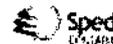
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 85e2363222278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b84db25f525bd0f86 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain 0x1db2ccab8f703c428999e75e7d0s2cb8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1189 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 07/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 46.700.625/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 861.475,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 861.048,32
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 136.787,79
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 99.401,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 37.386,79
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 724.260,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 724.260,53
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 427,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 427,00
OUTROS INVESTIMETOS		R\$ 0,00	R\$ 427,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 861.475,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 286.476,10
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 234.504,90
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 234.504,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 27.971,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 27.971,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 89.928,61
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 89.928,61
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 45.749,05
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 44.179,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 485.070,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 385.070,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 385.070,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

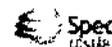
Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 18:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 65e236322278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain 0x1cb2ccab8f703c428899e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 07/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 46.700.625/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 445.401,68
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 940.480,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 940.480,22
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (52.142,90)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (52.142,90)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (116.120,51)
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (62.527,40)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (26.650,12)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (5.774,20)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (9.594,04)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (11.574,75)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ 0,00	R\$ (303.765,23)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (330.834,22)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (13.969,40)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 41.038,39
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (209,07)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ 0,00	R\$ (17,89)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (67,34)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (123,84)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 14,50
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 14,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,50
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (7.145,12)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) DIFAL - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 0,00	R\$ (2.983,49)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ (504,46)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.207,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.951,21)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (63,84)
(-) LICITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (8.887,37)
(-) DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (6.759,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ (6.160,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS CONSULTORIA		R\$ 0,00	R\$ (599,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2022

Móvico	Capital Realizado	Reserva de Capital				Reserva de Lucro				Resultados Acumulados	TOTAL	
		Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Reserva para contingência	Reserva Estatutária	Reserva de Realização de Títulos	Reserva Legal					
Saldo em 07/05/2022	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	160.331,07	160.331,07	160.331,07
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	443.401,68	443.401,68	443.401,68
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	385.070,61	385.070,61	485.070,61

Colônia - GO 31 de dezembro de 2022

Assinado de
Paulo Sérgio Roriz
RORIZ:10101
420110

PAULO SÉRGIO RORIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.014.320-10

SKILL ASSESSORIA
CONTABILIDADE
SUAVIDADES LTDA

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
Contador(a) CRC: 001855-00
CPF: 30.948.596/0001-10

000334



BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 28.453.974/0001-40

INDICES FINANCEIROS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO		DEZEMBRO/2022
Liquidez		
Corrente	AC / PC	3,01
Absoluta	AD / PC	0,48
Seca	(AC-E) / PC	3,01
Geral	(AC+RLP) / (PC + PNC)	2,29
Retorno sobre Investimentos		
Operacional	(LO / AT) x 100	51,70%
Liquido	(LL / AT) x 100	51,70%
Efetivo	(LE / AT) x 100	51,70%
Valorização Patrimonial		
Valorização Patrimonial por Quota de Capital	PL / C	4,85
Endividamento		
Recursos de Terceiros no Investimento	(PC + PNC) / AT x 100	43,69%
Recursos Próprios no Investimento	(PL + REF) / AT x 100	56,31%
Investimentos		
Aplicação em Capital Fixo	(AP / AT) x 100	0,00%
Aplicação em Capital de Risco	(AC + RLP) / AT x 100	100,00%

Onde:

AC = Ativo Circulante	LL = Lucro Líquido do Exercício
AD = Ativo Disponível	LE = Lucro Líquido + Depreciações
RLP = Realizável a Longo Prazo	PC = Passivo Circulante
AP = Ativo Permanente	PNC = Passivo Não Circulante
E = Estoque	REF = Resultado Exercícios Futuros
AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido
C = Capital	LO = Lucro Operacional

Assinado de
 forma digital por
 PAULO SERGIO RORIZ
 RORIZ:10101420110
 RORIZ:101014201
 10

PAULO SÉRGIO RORIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.014.201-10

SKILL ASSESSORIA
 CONTÁBIL LTDA
 SS:10846504000110

SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Contador(a) CRC: 01655- GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10



Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 (Em reais)

1. Contexto operacional

A BR3 Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 46.700.625/0001-67 é uma sociedade empresária, tributada pelo Lucro Presumido, com sua matriz estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A empresa tem como objetivo a comercialização de instrumentos musicais e seus acessórios, artigos e material para esportes, software educacionais, equipamentos eletrônicos, assistência técnica dos mesmos.

2. Base de preparação

Declaração de conformidade

A empresa declara que o Balanço Patrimonial, foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.683/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 2016/NBCTSPEC e 1.255/2009.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Este Balanço Patrimonial está apresentado em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Principais políticas contábeis

A empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente, em observância as leis e princípios contábeis conforme legislação específica do Conselho Federal de Contabilidade.

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa:

O caixa e equivalentes de caixas incluem dinheiro em caixa, depósitos em bancos e aplicações financeiras.

c) Contas a Receber de Clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal de atividades da empresa e estão registradas ao valor nominal de acordo com a movimentação diária da empresa.



Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 (Em reais)

d) Fornecedores:

As contas a pagar fornecedores, correspondem aos valores de compras de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa.

e) IRPJ, CSLL, PIS e COFINS:

A empresa apura o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, a Contribuição Social, PIS e a COFINS com base no Lucro Presumido segundo o regime de caixa.

f) Patrimônio líquido:

O capital social integralizado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), composto quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo 100% pertencentes ao sócio Paulo Sérgio Roriz.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000338



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **85e236322278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **144033** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BR3 - Balanço Exercício 2022"**, cujo assunto é descrito como **"BR3 - Balanço Exercício 2022"**, faz prova de que em **22/06/2023 14:17:00**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BR3 Comercio e Distribuição Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/06/2023 15:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1db2ccab8f703c428999e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000339

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
NOME FANTASIA.. :	SKILL
REGISTRO..... :	GO-001655/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	10.848.504/0001-10

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 21/06/2023 as 10:17:15.

Válido até: 19/09/2023.

Código de Controle: 228390.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



000340

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO
REGISTRO.....	: GO-012827/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.594.551-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 21/06/2023 as 10:15:23.

Válido até: 19/09/2023.

Código de Controle: 935489.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
C.E. GILVAN SAMPAIO

Referência: Processo nº 202300006004299

Interessado: @nome_interessado@

Assunto: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DESPACHO Nº 1/2023/SEDUC/C.E.G.SAMPAIO-08531

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, por parte da interessada, que a empresa **BR3 Comércio e Distribuição Ltda**, CNPJ: 46.700.625/0001-67, com sede na Rua 1136, nº 644, Lt. 18, Sl. 01, Setor Marista – Goiânia/GO, forneceu instrumentos musicais de sopro, percussão e acessórios, constantes na Nota Fiscal Nº 000.000.003, relacionados a seguir:

QTDE	UN	DESCRIÇÃO
2,00	UND	FLAUTA TRANSVERSAL QUASAR C NIQUELADA
1,00	UND	TROMBONE DE VARA BB QUASAR CAL FINO LAQ
1,00	UND	SAX TENOR BB QUASAR LAQ
4,00	UND	BOMBO DE MARCHA MAGNUM 18X14 C/ COLETE
4,00	UND	CAIXA TENOR QUASAR 14X12 MAD C/ COLETE
1,00	UND	TROMPETE SIB BM C/ ESTOJO
15,00	UND	ESTANTE DOLPHIN TELESCOPIA P/ PARTITURA
1,00	PAR	PRATO ORION 12 OPUS CONCERT
1,00	UND	SECADOR RICA SAX ALTO
1,00	UND	SECADOR RICA SAX TENOR
1,00	KIT	BOQUILHA CLARINETE BB PRIMO COMPLETA ABS
1,00	UND	BOQUILHA SELMER USA SAX ALTO
1,00	UND	CLARINETA BB BETA BAQUELITE GOLD

Confirmamos ainda que a empresa cumpriu a entrega no prazo estipulado e forneceu todos os produtos em conformidade com as nossas exigências, em perfeitas condições, não havendo até o momento nenhum fato que a desabone.

Rubiataba/GO, 16 de janeiro de 2023.

000342

Antônio Xavier da Silva Major PM
CPF nº: 604.657.431-53
Comandante Diretor
Portaria nº

C.E. GILVAN SAMPAIO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 16 dia(s) do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO XAVIER DA SILVA, Comandante - Diretor(a), em 16/01/2023, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037017214 e o código CRC 9CAEFAF9.

C.E. GILVAN SAMPAIO
RUA RUA ARATICUM . Qd.. Lt., . - Bairro SETOR AEROPORTO - RUBIATABA - GO - CEP 76350-000 - .



Referência: Processo nº 202300006004299



SEI 000037017214

ESTADO DE GOIAS



Conferência de Autenticidade de Documentos



Código Verificador:

Código CRC:



[Clique aqui para visualizar o documento.](#)

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
ANTONIO XAVIER DA SILVA	Comandante - Diretor(a)	16 de janeiro de 2023 14:49:26	Login/Senha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

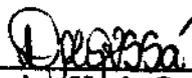
Atestamos para os fins que se fizerem necessários, por parte da interessada, que a empresa BR3 Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 46.700.625/0001-67, com sede na Rua 1136, nº 644, Lt. 18, Sl. 01, Setor Marista – Goiânia/GO, forneceu a Prefeitura Municipal de Canhotinho – Secretaria Municipal de Educação, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 e CONTRATO Nº 192/2022 e pela Nota Fiscal Nº 000.000.029 e 000.000.039, os seguintes Instrumentos Musicais abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
CLARINETE Sib DE 17 CHAVES PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QCL200N	UND	04
ESTANTE DE METAL PARA PARTITURA MARCA: QUASAR QS16S2	UND	40
FLAUTA DOB TRANSVERSAL MARCA: QUASAR QFL900N	UND	04
SAXOFONE ALTO Mib PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QAS100L	UND	04
SAXOFONE TENOR Sib PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QTS200N	UND	02
TROMBONE Sib DE PISTO PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QSL401L	UND	04
TROMPETE Sib PROFISSIONAL MARCA: BM 4764	UND	04
VIOLÃO NAYLON ESTUDANTE MARCA: QUASAR QVN39	UND	20

Declaramos ainda, que a empresa cumpriu a entrega conforme estipulado no contrato, atendendo satisfatoriamente nossa necessidade não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica e ainda sempre que necessário a empresa prestou esclarecimentos em face ao fornecimento e a garantia dos produtos.

Canhotinho, 18 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Canhotinho-PE
CNPJ: 31.126.397/0001-98


Denise Maria Quirino Viana de Sant'Ana Sá
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000

Telefone: (81) 4042-9479

E-mail: seduccanhotinho@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

* 000348



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0e81e3a3c7e143caa745019220b32a2ba8fa379c228725b5d16d5582ae612d11** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108979** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BR3 - Atestado de Capacidade Técnica - Canhotinho - PE**", cujo assunto é descrito como "**BR3 - Atestado de Capacidade Técnica - Canhotinho -PE**", faz prova de que em **23/01/2023 10:34:34**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BR3 Comercio e Distribuição Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/01/2023 11:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16a53ce4d6e26e332d00c70154ffd104513a014f9361595cc1fc74bbb491d180**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR SERVIDOR PÚBLICO

000346

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA:sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA exercendo funções técnicas, nciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE



À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

000347

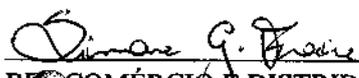
A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA:sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

000348

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA:sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 024/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

000348

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA: par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não (X)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023


BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Simone Gomes Freire
Procuradora
CPF nº: 112.247.254-41
RG nº: 8628553 SDS/PE

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

* 000350

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA:sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 024/2023, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às 09:00 horas do dia 17/08/2023, QUE A EMPRESA ACIMA MENCIONADA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire
Procuradora
CPF nº: 112.247.254-41
RG nº: 8628553 SDS/PE



À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

000351

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA: sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Rua 1.136, 644 - Qd 244 Lt.18 Sala 01 - CEP : 74180-150 - Setor Marista - Goiânia - GO

Fone: 62 98139-8518 - E-mail: br3@br3web.com.br

C.N.P.J: 46.700.625/0001-67 - Inscrição Estadual : 10.936.792-8 - Inscrição Municipal : 5722233

À
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
Av. José Balbino de Souza S/Nº - Centro
SOBRADINHO - BA

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

Pregão Presencial Nº 024/2023
Processo Nº 106/2023
Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

400050

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Simone Gomes Freire, portador da RG 8628553 SDS/PE e CPF 112.247.254-41, DECLARA: sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 17 de Agosto de 2023



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Simone Gomes Freire

Procuradora

CPF nº: 112.247.254-41

RG nº: 8628553 SDS/PE



000353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023**

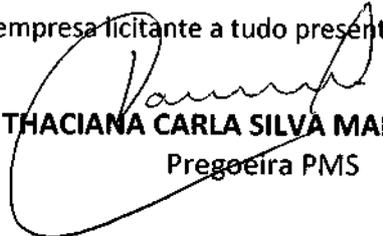
Aos 17/08/2023 (dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 024/2023, cujo objeto é *“registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA”*, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 46.700.625/0001-67**, representada presencialmente por sua procuradora a senhora **Simone Gomes Freire, CPF 112.247.254-41**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que a empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, apresentou todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente **CRENCIADA**. Após a fase de credenciamento, e aberta a sessão, as empresas, procedeu à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e *entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002*. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços da empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, restando apresentada em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de negociação chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara “aceita” a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em



000354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

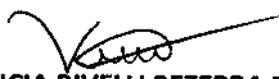
primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA a empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS



BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Simone Gomes Freire
PROCURADORA
Licitante



KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 024/2023
SESSÃO PÚBLICO DE JULGAMENTO 17/08/2023

000355

MAPA DE PREÇOS

Empresa "A": BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	EMPRESA PROPONENTE	VL. DA PROPOSTA	
		ESCRITA	NEGOCIAÇÃO
01	A	R\$ 3.059,00	R\$ 2.900,00
02	A	R\$ 25.500,00	Não ofertou lance
03	A	R\$ 12.300,00	R\$ 11.930,00
04	A	R\$ 2.115,00	R\$ 1.803,00
05	A	R\$ 5.670,00	R\$ 5.590,00
06	A	R\$ 1.680,00	Não ofertou lance
07	A	R\$ 1.770,00	Não ofertou lance

*Todos os valores ofertados são em moeda nacional (reais/R\$).

Goiânia - GO, 17 de Agosto de 2023

À
 Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA
 Av. José Balbino de Souza S/N° - Centro
 CEP: 48925000
 SOBRADINHO - BA

000356

Referência : Pregão Presencial N° 024/2023
 Processo N° 106/2023
 Data de Abertura dia 17/08/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, no horário das 07 horas às 13 horas.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: Os produtos possuem garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Banco(s) para depósito:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: SICOOB - 756

AGÊNCIA: 5004

C/C: 1.070.414-0

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	Infinity QFH1000L	3	UND	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6''''', CALIBRE .433''''', AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3° POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO). Marca: QUASAR	2.900,00	8.700,00

Preço Unitário: DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS

Total Item: OITO MIL E SETECENTOS REAIS

000357

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

02	Infinity QSF34276-IF	2	UND	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26''', CALIBRE .728'''/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPAÇA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍCKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS. Marca: QUASAR	25.500,00	51.000,00
Preço Unitário: VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS						
Total Item: CINQUENTA E UM MIL REAIS						
03	MBB100L	1	UND	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS. Marca: MAGNUM	11.930,00	11.930,00
Preço Unitário: ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS						
Total Item: ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS						
04	QTR303L	1	UND	TROMPETE - AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE.459''', CAMPANA 4.9''', VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO. Marca: QUASAR	1.803,00	1.803,00
Preço Unitário: UM MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS						
Total Item: UM MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS						
05	MMS900L	2	UND	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP. Marca: MAGNUM	5.590,00	11.180,00
Preço Unitário: CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS						
Total Item: ONZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS						
06	QMP1412	2	UND	CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14 X12 (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; Marca: QUASAR	1.680,00	3.360,00
Preço Unitário: UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS						
Total Item: TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS						
07	MQA204	1	UND	QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8''', 10''', 12''', 13''', TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE	1.770,00	1.770,00

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Rua 1.136, 644 - Qd 244 Lt.18 Sala 01 - CEP : 74180-150 - Setor Marista - Goiânia - GO
Fone: 62 98139-8518 - E-mail: br3@br3web.com.br

C.N.P.J: 46.700.625/0001-67 - Inscrição Estadual : 10.936.792-8 - Inscrição Municipal : 5722233

			<p>TIMERES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIESTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL; COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES :</p> <p>6 X 6 5 AFINAÇÕES 8 X 8 5 AFINAÇÕES 10 X 8 - 6 AFINAÇÕES 12 X 8 - 8 AFINAÇÕES 13 X 10 8 AFINAÇÕES.</p> <p>Marca: MAGNUM</p>	
<p>Valor Unitário: UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS</p>				
<p>Total Item: UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS</p>				

Valor Total da Proposta R\$: 89.743,00 - OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado. 7) Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

PAULO SERGIO Assinado de forma digital

RORIZ:10101420 por PAULO SERGIO

RORIZ:10101420110

Dados: 2023.08.17 16:33:34

110 Paulo Sergio Roriz

Cargo: Diretor

RG : 141204 DGPC/GO

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Rua 1.136, 644 - Qd 244 Lt.18 Sala 01 - CEP : 74180-150 - Setor Marista - Goiânia - GO

Fone: 62 98139-8518 - E-mail: br3@br3web.com.br

C.N.P.J: 46.700.625/0001-67 - Inscrição Estadual : 10.936.792-8 - Inscrição Municipal : 5722233

CPF: 101.014.201-10

000355



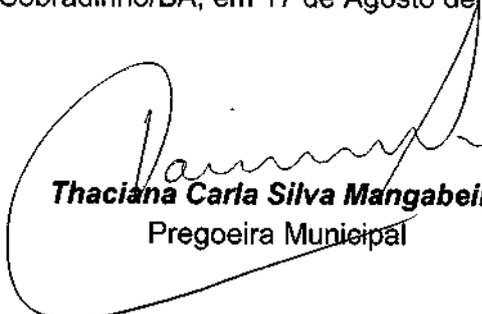
000360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2023****ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 024/2023, objetivando a "contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 46.700.625/0001-67, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT
1	R\$ 2.900,00
2	R\$ 25.500,00
3	R\$ 11.930,00
4	R\$ 1.803,00
5	R\$ 5.590,00
6	R\$ 1.680,00
7	R\$ 1.770,00

Sobradinho/BA, em 17 de Agosto de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023****Processo Administrativo nº 106/2023**

O **MUNÍCIPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**, que objetiva a contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 46.700.625/0001-67**, com sede na Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74180-150, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 17 de Agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.17 13:09:04
-03'00'**Regis Cleivys Sampaio Bento**
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000362

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 121/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, Processo Administrativo 106/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74180-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.700.625/0001-67**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 024/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	MARCA	UND	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3ª POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	Infinity QFH1000L	UND	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000363

2	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 26", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONÍCKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.	Infinity QSF1002FG- IF	UND	2	R\$ 25.500,00	R\$ 51.000,00
3	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇÃO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	MBB100L	UND	1	R\$ 11.930,00	R\$ 11.930,00
4	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE.459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANÉL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	QTR303L	UND	1	R\$ 1.803,00	R\$ 1.803,00
5	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP	MMS900L	UND	2	R\$ 5.590,00	R\$ 11.180,00
6	CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1.6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA	QMP1412	UND	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00

Assinado por 2 pessoas: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO e PAULO SERGIO RORIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/7213-A671-5070-73BB> e informe o código 7213-A671-5070-73BB





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	<p>FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO;</p> <p>CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES;</p> <p>AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1.6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO.</p> <p>AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSIONAMENTO</p> <p>ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO</p> <p>COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM;</p> <p>DIAMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12" AFINAÇÕES: 10</p>					
7	<p>QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E</p>	MQAZ04	UND	1	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

<p>LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA;FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO;CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL;PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO;PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES;AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL;COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA,PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR,COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6" X 6" - 5 AFINAÇÕES 8" X 8" - 5 AFINAÇÕES10" X 8" - 6 AFINAÇÕES12" X 8 - 8 AFINAÇÕES13" X 10" - 8 AFINAÇÕES</p>					
VALOR GLOBAL: 89.743,00 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

00058

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000367

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

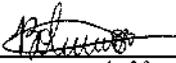
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, 17 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PAULO SÉRGIO RORIZ
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: 020.907.399-11

CPF/MF n.º

2- 

Nome:

CPF/MF n.º 071.693.745-01





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000368



Código para verificação: 7213-A671-5070-73BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 17/08/2023 13:23:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 17/08/2023 13:23:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 17/08/2023 13:24:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 17/08/2023 13:24:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 17/08/2023 13:24:26 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 17/08/2023 13:24:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULO SERGIO RORIZ (CPF 101.XXX.XXX-10) em 21/08/2023 11:53:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/7213-A671-5070-73BB>

000369



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 106/2023 – PP (SRP) nº. 024/2022. Fica adjudicado o objeto: contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, a empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 46.700.625/0001-67, Itens e valores abaixo:

	VALOR UNITÁRIO
01	R\$ 2.900,00
02	R\$ 25.500,00
03	R\$ 11.930,00
04	R\$ 1.803,00
05	R\$ 5.590,00
06	R\$ 1.680,00
07	R\$ 1.770,00

Sobradinho – BA, 17 de agosto de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 106/2023 – PP (SRP) nº. 024/2023. Objeto: contratação de empresa para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA. Vencedora: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 46.700.625/0001-67, no valor global de **R\$ 89.743,00** (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais). Homologado em: 17/08/2023. Regis Cleivys Sampalo Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a utilização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, obtido através do PAD nº. 106/2023 – PP (SRP) nº. 024/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 17/08/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67

ENDEREÇO: Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74180-150

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024.

Item	Especificação	MARCA	UND	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FLUGELHORN BB - INFINITY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AFINAÇÃO EM SI BEMOL (BB), CAMPANA 6", CALIBRE .433", AJUSTE DE AFINAÇÃO POR SISTEMA DE GATILHO NA 3ª POMPA EM ALPACA, TUBOS EM ALPACA, ESTORTO EM CONFECCIONADO EM (LIGA COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 85% DE COBRE E 15% DE ZINCO - PORTA LIRA, BOTÕES TIPO MADREPÉROLA, DETALHES EM ALPACA, 03 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL, ESTOJO LUXO (CASE RÍGIDO)	Infinity QFH1000L	UND	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
2	SOUSAFONE EM BB (FIBRA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOUSAFONE, AFINAÇÃO EM BB, MODELO PROFISSIONAL, CAMPANA 28", CALIBRE .728"/18.50MM, CORPO EM CAMPANA EM FIBRA DE VIDRO, MAQUINA COM ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA, PORTA LIRA, VÁLVULAS EM	Infinity GSF1002FG- IF	UND	2	R\$ 25.500,00	R\$ 51.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2811

	AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONICKEL, CAMPANA BRANCA BRILHANTE (ENVERNIZADA), BOCAL PRATEADO 25C, ESTOJO LUXO MOLDADO PARA PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO, COM RODAS.					
3	TUBA 3/4 BB AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 370,00MM, CALIBRE 17,00MM, 03 VÁLVULAS DE AÇO SUPERIOR EM CUPRONÍQUEL, PORTA LIRA, ESTOJO LUXO COM RODAS.	MBB100L	UND	1	R\$ 11.930,00	R\$ 11.930,00
4	TROMPETE AFINAÇÃO EM SIB, CALIBRE 459", CAMPANA 4.9", VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEDEIRA FIXA NA POMPA 1, ANEL REGULÁVEL NA POMPA 3, LEADPIPE BRONZE, BOCAL PRATEADO, ESTOJO.	QTR303L	UND	1	R\$ 1.803,00	R\$ 1.803,00
5	TROMBONE DE MARCHA AFINAÇÃO EM SIB, CAMPANA 215,00 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 12,70 MM, PORTA LIRA, TUBOS FÊMEA EM CUPRONÍQUEL, PISTOS DE CUPRONÍQUEL, SISTEMA TOP	MMS900L	UND	2	R\$ 5.590,00	R\$ 11.180,00
6	CAIXA TENOR DE MARCHA. CAIXA 14"X12" (ARO 1,6) TAMBOR : 6MM DE ESPESSURA; LIXAMENTO E ACABAMENTO ESPECIAL; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE (OPCIONAL: FÓRMICA BRANCA) NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR FIXAÇÃO; CANOAS: MODELO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL NAS EXTREMIDADES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE AÇO DE 1,6MM, COM BOA PROJEÇÃO SONORA E ATAQUE; 10 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS - ACABAMENTOS: PRETO OU CROMADO. AUTOMÁTICO: SISTEMA SENSITIVO DE AÇIONAMENTO, COM REGULAGEM DE	QMP1412	UND	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00



	<p>ALTURA E TENSIONAMENTO</p> <p>ESTEIRA: 24 FIOS FABRICADO EM METAL</p> <p>PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32MM) A ACABAMENTO CROMADO, COM ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MELHOR SEGURANÇA NA AFINAÇÃO</p> <p>COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL NA COR PRETO: OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM;</p> <p>DIAMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12" AFINAÇÕES: 10</p>					
7	<p>QUADRITOM TAMBORES NAS MEDIDAS - 8", 10", 12", 13" TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINA DE MADEIRA, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM;FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO. IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA;FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO;CANOAS: NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL;PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO;PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES;AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL;COLETE: COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA.PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR,COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE</p>	MQAZ04	UND	1	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00



REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; (OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). MEDIDAS PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6" X 6" - 5 AFINAÇÕES 8" X 8" - 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8" - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" - 8 AFINAÇÕES					
VALOR GLOBAL: 69.743,00 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais)					

Sobradinho/BA, em 17 de agosto de 2023. Regis Clellys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

